



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE PROCESSO: 181/2017

A Câmara Municipal de Ibatiba-ES torna público que realizará “Pregão Presencial”, sob o critério “menor preço” para **formar Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, artigos de padaria, material de limpeza, gás de cozinha GLP e água mineral, conforme relacionado no termo de Referência**, conforme Processo nº 181/2017, devidamente aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Elias Cândido da Silveira. O certame será realizado por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 016/2017, de 08 de maio de 2017 e será regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93, Lei municipal nº Lei Municipal 506/2007 e Lei Complementar 618/12, bem como por demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas neste Edital e respectivos anexos que o integram.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O pregão presencial será realizado em sessão pública, na sala de reuniões de licitações, localizada na sala de comissão desta Câmara Municipal, situada a Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, Ibatiba-ES, CEP 29.395-000, e os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira – **Bruna Karla Rodrigues Folli, assistida pela Equipe de Apoio – Ligia Moreira Bastos Pennas e Cristiano de Souza Pereira.**

1.2. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos, que seguirão o horário de Brasília:

I – início do credenciamento dos fornecedores: 13:00min do dia 02 de junho de 2017;

II – término do prazo para o credenciamento e entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação: 13:30min;

III – momento de abertura dos envelopes de propostas: 13:45min;

IV – início da etapa de lances: 14:00min.

1.2.1. Depois do horário referido no inciso III do item 1.2, não se admitirá, sob nenhuma hipótese, a apresentação de envelopes por novos licitantes.

1.2.2. Caso a sessão pública não se encerre até às 18 horas, a critério da Pregoeira, o ato poderá ser suspenso e retomado na primeira ocasião disponível, cientificados os licitantes presentes.

1.3. Os envelopes de proposta e habilitação devem ser autônomos, a serem entregues separadamente a Pregoeira, e, ainda, devem estar lacrados, rubricados, e conter na parte externa, além da identificação completa do licitante os seguintes dizeres: “Câmara Municipal de Ibatiba - Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2017, Envelope 1 – PROPOSTA”; e “Câmara Municipal de Ibatiba - Pregão Presencial Registro de Preços nº 01/2017 - Envelope 2 – HABILITAÇÃO”.

1.3.1. Caso queira, o licitante poderá utilizar o seguinte modelo de etiqueta:

Rua Luiz Crispim, nº 29 - Centro - CEP: 29395-000 Ibatiba/ES – Telefone (28) 3543-1249

SITE: www.camaraibatiba.es.gov.br/ E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Câmara Municipal de Ibatiba
PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº
01/2017
Envelope nº 001 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Câmara Municipal de Ibatiba
PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº
01/2017
Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

1.3.2. Os envelopes podem ser remetidos por meio postal, situação em que além dos envelopes de proposta e habilitação deve ser enviado envelope relativo à declaração de que trata o item 5.5.2, com o rótulo “DECLARAÇÃO”.

1.3.2.1. No caso do item 1.3.2, sugere-se que os três envelopes (de propostas, habilitação e declaração), devidamente separados, sejam encaminhados dentro de invólucro único, maior, a ser endereçado à Câmara Municipal, aos cuidados da Pregoeira, informando o número do pregão, data e horário.

1.4. Ressalvados os documentos a serem elaborados e firmados pelo próprio licitante, todos os demais necessários à participação no certame podem ser apresentados em versão original, por cópia autenticada por tabelião de notas ou, ainda, por cópia simples, a ser autenticada por servidor da Câmara Municipal mediante apresentação do original para conferência.

1.4.1. A validade de certidões obtidas na *internet* será confirmada pela Pregoeira no momento adequado da sessão de julgamento.

1.4.2. Para as certidões/documentos que não expressem os respectivos prazos de validade, reputar-se-ão válidas por sessenta dias, contados de sua emissão, salvo disposição expressa em sentido contrário neste Edital.

1.5. Pedidos de esclarecimento e consultas podem ser formulados até três dias úteis anteriores à data referida no item 1.2 e deverão ser encaminhados por meio eletrônico (cpl@camaraibatiba.es.gov.br) ou ainda, ser feitos pessoalmente junto a Pregoeira, em dias úteis, das 12 às 18 horas.

1.5.1. Na consulta, deve-se fazer referência ao número do presente Edital.

1.6. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária 00100101030100012003/33903000000- Ficha 10 os empenhos serão feitos na medida necessária à cobertura das autorizações de fornecimento.

2. OBJETO DO CERTAME:

2.1. O presente Pregão tem por finalidade **formar Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, artigos de padaria, material de limpeza, gás de cozinha GLP e água mineral, conforme relacionado neste Termo de Referência..**

O Registro de preços irá atender a Câmara Municipal de Ibatiba na aquisição de materiais de consumo no período de vigência contratual, conforme características, condições e quantitativos descritos no anexo 1 deste Edital;

Rua Luiz Crispim, nº 29 - Centro - CEP: 29395-000 Ibatiba/ES – Telefone (28) 3543-1249

SITE: www.camaraibatiba.es.gov.br/ E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

2.2. As condições gerais da contratação, como prazos, forma de entrega e pagamento, reajuste, dentre outras, estão previstas na minuta de Contrato (anexo 09).

3. VIGÊNCIA DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES E VALIDADE DAS PROPOSTAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. A Ata de Registro de Preços (anexo 08) vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

3.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços – que poderão ser formalizadas pelos instrumentos subsidiários tratados no art. 62 da Lei nº 8.666/93, desde que observadas as condições pertinentes – vigorarão do recebimento da autorização de fornecimento pelo contratado até o pagamento por parte da Administração, observados os prazos para o fornecimento previstos na Ata de Registro de Preços.

3.3. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

3.3.1. Encerrada a vigência da Ata, seu subscritor não poderá receber novas autorizações de fornecimento, ainda que datadas e expedidas antes do vencimento da Ata.

3.4. Os preços registrados vincularão os respectivos proponentes enquanto vigor a Ata de Registro de Preços.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. A participação no presente certame depende do preenchimento de todas as condições previstas neste Edital, incluídos seus anexos, bem como na legislação pertinente.

4.2. Não podem participar do certame interessados que se enquadrem em ao menos uma dessas situações:

I – estejam constituídas na forma de consórcio;

II – estejam cumprindo as sanções previstas no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 ou art. 7.º da Lei 10.520/2002 aplicadas pelo município de Ibatiba;

III – estejam cumprindo a pena prevista no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, imposta pelo município de Ibatiba ou por qualquer outro ente da Administração Pública nacional, direta ou indireta;

IV – estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

V – não cumpram o disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

VI – estejam enquadradas nas situações previstas nos incisos do art. 9.º da Lei nº 8.666/93, em especial: a) que seja ou tenha em seus quadros societários ou como dirigente, administrador ou gerente servidor municipal efetivo, contratado, comissionado, eletivo ou temporário; b) o autor do projeto básico ou executivo; c) a empresa que tenha o autor do projeto como dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – ressalvado o disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei nº 8.666/93;

VII – não cumpram os requisitos de habilitação.

4.3. A só participação neste certame – que se dá mediante apresentação dos envelopes pertinentes, implica ciência e concordância do interessado com todos os termos do Edital, inclusive as condições traçadas para a futura contratação. Qualquer ressalva levantada pelo licitante levará a sua inabilitação ou desclassificação, a depender do caso.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O licitante que tiver interesse em participar da fase de lances ou, eventualmente, interpor recurso deverá promover o credenciamento de pessoa para representá-lo na sessão pública.

5.1.1. A não realização de credenciamento implicará a renúncia ao direito de participar da etapa de lances orais, bem como de manifestar interesse recursal.

5.2. O credenciamento ocorrerá na data, horário e local referidos no item 1.

5.3. Caso o sujeito a ser credenciado seja sócio com poderes de administração ou diretor (ou denominação equivalente) devidamente designado no ato constitutivo de “licitante pessoa jurídica” ou em ata de eleição ou, ainda, se o sujeito a ser credenciado for o próprio “licitante pessoa física” (empresário individual ou não, quando admitidos), o credenciamento depende da apresentação de documentos de habilitação jurídica (item 7.2) pertinentes à sua forma de constituição.

5.3.1. Caso o sujeito a ser credenciado não se enquadre na situação do item 5.3, além da documentação lá referida, é preciso que se apresente carta de credenciamento ou procuração (uma ou outra, com firma reconhecida) que confira ao representante poderes para agir em nome do licitante, inclusive para oferecer lances orais de preços, firmar declarações, desistir, renunciar ou manifestar interesse recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos necessários à participação do certame em nome do licitante.

5.3.2. Tanto na situação do item 5.3 quanto na do item 5.3.1, o sujeito credenciado deve apresentar a Pregoeira documento oficial com foto que dê condições de aferir sua identidade.

5.4. Os documentos de habilitação jurídica apresentados para fins de credenciamento não precisam ser novamente encaminhados no envelope de habilitação.

Rua Luiz Crispim, nº 29 - Centro - CEP: 29395-000 Ibatiba/ES – Telefone (28) 3543-1249

SITE: www.camaraibatiba.es.gov.br/ E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

5.4.1. O licitante que não credenciar representante deverá encaminhar seus documentos de habilitação jurídica no envelope de habilitação.

5.5. Feito o credenciamento, o representante do licitante apresentará declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e de relação de parentesco (anexo 4).

5.5.1. Caso o credenciado não traga consigo a declaração previamente redigida, poderá ele firmá-la na sessão, perante a Pregoeira.

5.5.2. Caso o licitante não credencie representante, a declaração de que trata o item 5.5 deverá ser apresentada em envelope autônomo denominado “declaração”, distinto dos de proposta e habilitação.

5.5.3. A não apresentação da declaração ou a recusa em fazê-lo implicará inabilitação precoce do licitante.

5.5.4. O licitante deverá informar, na forma do anexo 4, eventual relação matrimonial, de união estável ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, entre o próprio licitante (se pessoa natural), seus sócios, dirigentes, administradores ou gerentes, com qualquer servidor público do Município de Ibatiba ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado.

5.5.5. A existência da relação prevista no item 5.5.4 não impede a participação do licitante no certame, porém deve ser informada para fins de controle.

5.5.6. Caso haja o vínculo referido no item 5.5.4, promover-se-á, logo que possível, a disponibilização de tal informação no site da Câmara Municipal de Ibatiba (www.camaraibatiba.es.gov.br), no link pertinente à presente licitação, franqueado o acesso público.

5.5.7. Se o vínculo de parentesco, união estável ou matrimônio estiver estabelecido com membro da equipe de apoio, o servidor se afastará dos trabalhos de assessoramento assim que descoberto o fato, o que deverá constar nos autos. Se o vínculo for com a Pregoeira, além de seu afastamento e substituição imediata, a adjudicação caberá necessariamente ao pregoeiro substituto, salvo se houver recurso.

5.5.8. A omissão de eventual relação prevista no item 5.5.4 levará à aplicação ao licitante de multa de 0,5% (meio por cento) do valor final de sua proposta e, se caracterizada má-fé, impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibatiba pelo prazo de até cinco anos.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir integralmente das benesses previstas nos artigos 42 a 45 da Lei complementar nº 123/2006 deverão comprovar essa condição no momento do credenciamento, e o farão por meio de declaração de que não paira sobre o licitante nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006 (anexo 6) e ainda:

Rua Luiz Crispim, nº 29 - Centro - CEP: 29395-000 Ibatiba/ES – Telefone (28) 3543-1249

SITE: www.camaraibatiba.es.gov.br/ E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

I – comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda; ou

II – se não optante do Simples, mediante documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, em que se ateste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6.1. Caso o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte não goze de regularidade fiscal por ocasião da apresentação do envelope de habilitação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deve ser feita, porém consignando-se a ressalva a respeito da regularidade fiscal e, ainda, o compromisso de que, caso se sagre vencedor, providenciará a regularização de que trata o § 1.º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, no prazo lá estipulado, sob pena de, se não o fizer, sofrer as consequências cominadas no § 2.º do mesmo dispositivo (anexo 7).

5.6.2. Mesmo o licitante enquadrado na situação do item 5.6.1 deverá apresentar toda a documentação necessária à sua habilitação no envelope pertinente (envelope 2 – Habilitação), inclusive a que consigna sua irregularidade fiscal.

5.6.3. Caso a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não se credencie, a documentação referida no item 5.6 deverá ser apresentada no envelope de habilitação, situação em que o único benefício que poderá usufruir consistirá na possibilidade de comprovar sua regularidade fiscal posteriormente, caso sua proposta original seja vencedora.

6. PROPOSTAS:

6.1. A proposta será apresentada no “envelope 1 – Proposta” a ser formulada conforme, item 6.8, em uma via, que contenha a identificação do licitante (Razão Social e CNPJ), datada, assinada e se possível carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.1.1. A proposta consignará, ainda, o seguinte:

I – discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no anexo 1;

II – a validade da proposta e a dos preços registrados;

III – quantidade equivalente ao máximo estimado e preço unitário para cada um dos lotes a que pretende concorrer, vedada a oferta de quantidade inferior por lote, devendo o preço unitário ser cotado em Real com utilização de até duas casas decimais após a vírgula (R\$X,XX), que também deverá vir redigido por extenso.

6.1.2. Em eventual divergência entre a indicação numérica do preço e sua referência por extenso, prevalecerá este último.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

6.1.3. Também é obrigatória a indicação na proposta do endereço físico, endereço eletrônico (e-mail) e telefone. Se houver fac-símile, deve este ser indicado. Tais dados serão utilizados pela Administração para realização de comunicações destinadas ao licitante/contratado.

6.2. O preço ofertado incluirá todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, hospedagens, fretes e outros custos relacionados aos produtos, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os produtos. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto.

6.3. A proposta que não atender as regras deste Edital e a legislação pertinente será desclassificada.

6.4. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou não previstas neste edital.

6.5. As propostas deverão trazer as expressões contidas no Anexo 1, evitados sinônimos técnicos ou omissões referentes à especificação do objeto.

6.6. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada lote ou item.

6.7. Serão desclassificadas as propostas desconformes ou incompatíveis, com preços simbólicos, irrisórios ou negativos, observados os critérios do Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93, bem como as que consignem preços superiores aos praticados no mercado.

6.7.1. O juízo acerca da aceitabilidade do melhor preço será feito depois de encerrada a etapa de lances.

6.8. O critério de julgamento é o de “menor preço por Item”.

6.8.1. O licitante deve indicar o preço unitário e total de cada a que pretende concorrer.

7. HABILITAÇÃO:

7.1. A habilitação dos licitantes depende da apresentação, no “envelope 2 – Habilitação”, da documentação referida nos itens seguintes, que digam respeito às respectivas realidades organizacionais.

7.2. A habilitação jurídica dependerá da apresentação de:

I – registro comercial, no caso de empresário individual;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, caso se trate de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Caso a documentação referida no item 7.2 tenha sido apresentada para fins de credenciamento, não é preciso incluí-la no “envelope 2 – Habilitação”.

7.3. A qualificação econômico-financeira depende da apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Comarca em que estiver sediado o licitante, datada dos últimos 90 (noventa) dias anteriores á data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II, do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

7.3.1. Caso o objeto do contrato venha a ser executado por filial, deve-se também apresentar a certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em seu favor, sem prejuízo da relativa à matriz.

7.3.2. Caso esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá o licitante apresentar certidão emitida pelo órgão jurisdicional competente que ateste que está apto econômica e financeiramente a execução o objeto licitado, bem como encaminhar a documentação ou permita aferir sua real situação.

7.3.3. Mesmo na situação do item 7.3.2., não fica o licitante dispensado de apresentar a certidão prevista no item 7.3., ainda que positiva.

7.4. A regularidade fiscal e trabalhista depende da apresentação dos seguintes documentos:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); II – prova de regularidade com a Fazenda Pública federal;
III – prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado em que sediado o licitante;

IV – prova da regularidade com a Fazenda Pública do Município em que sediado o licitante; V – prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI – prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS);



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br



VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

7.4.1. As certidões de que trata o item 7.4 deverão se referir ao mesmo CNPJ exposto na proposta do licitante.

7.4.2. Caso o objeto do contrato venha a ser executado por filial, deve-se também apresentar as certidões referidas no item 7.4 em seu favor, sem prejuízo das relativas à matriz.

7.4.3. Aos licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte que não gozem de regularidade fiscal será facultada a regularização na forma do § 1.º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006.

7.5. A habilitação do licitante depende da apresentação de declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição da República (anexo 5).

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em fruir os benefícios da Lei complementar nº 123/2006 comprovarão essa condição mediante a apresentação dos documentos referidos no item 5.6, observado o disposto no item 5.6.3.

7.6.1. Caso a documentação referida no item 7.6 tenha sido apresentada para fins de credenciamento, não é preciso incluí-la no “envelope 2 – Habilitação”.

8. PREPARATIVOS E PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1. No local, data e hora designados nos itens 1.1 e 1.2, far-se-á o credenciamento na forma prevista no item 5 e respectivos subitens.

8.1.1. A pregoeira abrirá nesse momento o envelope que contém a declaração de que trata o item 5.5.2 remetido pelos licitantes que não credenciaram representante.

8.1.2. Os licitantes que não apresentem a declaração referida no item 5.5, nem pessoalmente, nem em envelope, serão inabilitados nesse momento.

8.2. A Pregoeira identificará publicamente os licitantes que, credenciados, comprovaram sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3. Ultrapassada a fase de credenciamento, a Pregoeira, na hora designada, receberá os envelopes de proposta e habilitação, e, a partir desse momento, não serão admitidos novos licitantes.

8.3.1. O licitante é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação, dentre outros, a apresentação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade do licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

8.4.1. Serão corrigidos pela Pregoeira eventuais erros evidentes de cálculo.

8.4.2. A falta, na proposta, de data, valor por extenso, rubrica, assinatura, indicação de endereço, físico ou virtual, validade, telefone e/ou fac-símile poderá ser preenchida pelo sujeito credenciado pelo respectivo licitante, se houver, e desde que esteja presente na sessão.

8.4.3. A falta de CNPJ e/ou endereço poderá ser suprida pelos dados constantes na declaração de que trata o item 5.5.

8.5. Ordenadas as propostas, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances orais e sucessivos, até que se proclame o vencedor.

8.5.1. Caso não haja ao menos três ofertas nas condições definidas no item 8.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances orais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5.2. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes com as propostas admitidas à etapa de lances, sequencialmente, a apresentar lances orais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, sucessivamente, os demais em ordem decrescente de valor.

8.5.3. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

8.5.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances orais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.5. A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias para manter a ordem do certame.

8.5.6. Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados. Eventual descumprimento dessa regra sujeitará o proponente às penalidades pertinentes.

8.5.7. Caso o licitante tenha ofertado valor em algum item ou lote considerado irrisório, inexecutável ou outra circunstância que gere sua inaceitabilidade, causado por erro de cálculo, digitação ou durante a formulação da proposta e desde que isso fique comprovado na sessão, diante dos demais proponentes, o licitante poderá solicitar o cancelamento do lance, ficando a decisão a cargo da Pregoeira.

8.6. Encerrada a fase de lances, e concluída a negociação, se a melhor proposta não for de microempresa ou empresa de pequeno porte – previamente identificadas no credenciamento –, a Pregoeira lhes franqueará a possibilidade de cobrir a então melhor oferta, desde que suas propostas sejam até cinco por cento superiores, seguidos os seguintes critérios:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convidada a apresentar proposta de preço inferior à então melhor oferta, e, se assim fizer, sua proposta será declarada vencedora;

II – caso a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte convidada na forma do inciso I do item 8.6 não cobrir o preço, serão convidadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desse mesmo item (8.6), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - em caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação do item 8.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada na situação do item 8.6 terá o prazo máximo de cinco minutos para exercer a faculdade lá estabelecida, contados do convite feito pela Pregoeira.

8.6.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos incisos do item 8.6, será declarada vencedora a melhor proposta ofertada por licitante que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7. Definida a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira decidirá motivadamente acerca de sua aceitabilidade.

8.7.1. Caso a definição da aceitabilidade da proposta dependa de informações que não possam ser obtidas durante a sessão como, por exemplo, parâmetro do preço atual de mercado, condições técnicas dos produtos, dentre outros, a Pregoeira suspenderá o ato e diligenciará pela solução da questão, no que poderá contar com auxílio de servidores ou terceiros, necessariamente isentos.

8.7.2. Caso a melhor proposta não seja classificada, proceder-se-á ao exame da aceitabilidade das propostas subsequentes, para o que, se preciso, poder-se-á utilizar do procedimento previsto no item 8.7.1.

8.8. Classificada a melhor proposta, a Pregoeira abrirá o envelope de habilitação do respectivo licitante.

8.8.1. Se o licitante que apresentou a melhor proposta classificável não for habilitado, abrir-se-á o envelope de habilitação do segundo colocado observado o item 8.7 e respectivos subitens, a fim de analisar os respectivos documentos.

8.8.2. O procedimento do item 8.8.1 se repetirá até que se identifique licitante que tenha formulado proposta aceitável e que tenha condições de ser habilitado, para que se defina o vencedor.

8.8.3. Tanto nos casos em que a melhor proposta não for aceitável em razão de elevação do preço quanto nas situações em que os demais licitantes são convidados, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

8.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante que tenha representante credenciado poderá, na forma do item 9 e respectivos subitens, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sob pena de, se não o fizer, não mais poder exercer essa faculdade.

8.9.1. A Pregoeira dará aos licitantes a possibilidade de manifestar interesse recursal ao final da sessão.

8.10. Todos os atos relevantes praticados na sessão, seja pela Pregoeira, Equipe de Apoio, licitantes, ou eventuais terceiros, serão registrados na ata, a ser lavrada ao final da sessão.

8.11. Depois de decididos os recursos, se houver, a autoridade responsável pelo certame o homologará e adjudicará o objeto respectivo ao vencedor, cuja proposta integrará a Ata de Registro de Preço. Se não houver recurso, a adjudicação do objeto será feita pela Pregoeira.

8.12. A Pregoeira ou a autoridade competente poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, mediante estipulação de prazo para cumprimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

8.13. Os envelopes de habilitação não abertos permanecerão arquivados em poder da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Decorrido o prazo, serão eles destruídos, salvo pedido de devolução do licitante.

8.14. Adjudicada e homologada a licitação, será o licitante vencedor convocado para assinar a ata de registro de preços, dispondo ele de sete dias corridos para fazê-lo, contados do recebimento da convocação.

8.14.1. Cabe exclusivamente ao licitante convocado disponibilizar à Administração a ata de registro de preços devidamente assinada dentro do prazo aqui previsto.

8.14.2. A Administração poderá, a seu critério, prorrogar o prazo previsto no item 8.14, por igual período, caso o licitante convocado assim requeira durante seu transcurso e exponha justo motivo para tanto.

9. RECURSOS:

9.1. Dos atos praticados pela Pregoeira cabem os recursos previstos nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

9.2. A interposição de recurso depende da observância das seguintes regras:

I – o licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se nesse sentido ainda na sessão pública, ocasião em que indicará especificadamente os atos contra que pretende recorrer;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

II – as razões recursais devem ser protocoladas no prédio da Câmara nos três dias seguintes ao encerramento da sessão, em petição dirigida a Pregoeira;

III – o recurso deve estar instruído com documentos que comprovem que seu subscritor tem poderes para se manifestar pelo licitante recorrente, salvo se já estiverem nos autos, bem como com eventuais elementos de prova necessários ao subsídio da tese recursal;

9.2.1. Não serão conhecidos recursos acerca de que o credenciado não tenha se manifestado adequadamente durante a sessão, cujas razões não sejam apresentadas ou o sejam intempestivamente, desacompanhados de documentos necessários à caracterização de poderes de seu subscritor, interpostos com intuito meramente protelatório ou apresentados por e-mail ou outro meio diverso do adequado.

9.3. Os demais licitantes poderão apresentar suas contrarrazões nos três dias seguintes ao do término do prazo de que dispõe o recorrente para apresentar suas razões.

9.3.1. O prazo para interposição de contrarrazões corre independentemente de intimação.

9.4. Apresentado o recurso e decorrido o prazo para oposição de contrarrazões, a Pregoeira se manifestará, motivadamente, se o ato impugnado disser respeito a decisões de sua alçada. Caso o recurso diga respeito a ato de responsabilidade de outro servidor, a Pregoeira lhe remeterá os autos para viabilizar sua manifestação.

9.4.1. Cumprido o item 9.4, os autos seguirão à autoridade responsável pelo certame, que decidirá motivadamente pelo não conhecimento, conhecimento e, nesse caso, provimento ou não provimento do recurso.

9.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusiva dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta licitação franqueados ao livre exame dos interessados.

10. IMPUGNAÇÃO:

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito, o presente Edital de licitação, devendo protocolar o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, caso em que a Administração julgará à impugnação em até 3 (três) dias úteis, salvo se o certame for suspenso.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

10.2.1. A impugnação tempestivamente apresentada pelo licitante não o impedirá de participar do certame.

Rua Luiz Crispim, nº 29 - Centro - CEP: 29395-000 Ibatiba/ES – Telefone (28) 3543-1249
SITE: www.camaraibatiba.es.gov.br E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

10.3. A impugnação será endereçada a Pregoeira, a quem será imediatamente remetida logo depois de protocolada na Câmara.

10.4. O conhecimento da impugnação está condicionado ao preenchimento dos mesmos requisitos necessário à admissão de recurso administrativo, que forem aplicáveis.

10.5. Oposta a impugnação, a Pregoeira decidirá fundamentadamente acerca de sua admissibilidade e, se conhecida, de seu teor e, para tanto, poderá, se necessário, consultar agentes municipais ou terceiros, necessariamente isentos.

10.5.1. As decisões da Pregoeira sobre a impugnação – seja pelo não conhecimento, ou, se conhecida, pelo acolhimento ou não acolhimento – dependem de ratificação pela autoridade superior.

10.6. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, caso em que será reaberto o prazo mínimo para entrega dos envelopes, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. SANÇÕES:

11.1. Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem na execução da ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

I – Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15% (quinze por cento), pelo não cumprimento do prazo de assinatura da ata;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da ordem de fornecimento expedida, limitado a 15% (quinze por cento) do valor total dos lotes arrematados pelo contratado, pelo atraso no prazo de entrega dos produtos, pela não retirada da Ordem de fornecimento, pela recusa em entregar os bens objeto desta licitação ou substituí-los, quando necessário.

III – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos lotes arrematados pelo contratado, devido nas situações em que o atraso no fornecimento/serviço frustrar o propósito da autorização de fornecimento/serviço (inadimplemento absoluto), bem como por qualquer outro evento de infração contratual decorrente de irregularidades na execução da contratação ou violação aos deveres pactuados;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do sistema de registro cadastral por até cinco anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

11.1.1. Os limites das multas referidas nos incisos I, II e III devem ser observados pontualmente, a cada episódio de infração dos deveres contratuais, de modo que eventual aplicação, em momento anterior, da sanção, ainda que em seu patamar máximo, não obsta a incidência da multa para novas infrações.

11.2. Caso se constate que o produto fornecido pelo contratado está em desconformidade qualitativa com as normas vigentes, o contratado será obrigado a entregar quantidade equivalente de produto regular.

11.2.1. A critério da Administração, o crédito decorrente do item 11.2 poderá ser abatido de eventuais pagamentos devidos ao contratado.

11.3. Ante o surgimento de indícios de irregularidades que possam, em tese, ensejar a aplicação de sanções, o licitante será intimado para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação.

11.3.1. Decorrido o prazo para defesa, com ou sem resposta, a autoridade superior decidirá motivadamente pela aplicação ou não de penalidade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Este Edital deve ser interpretado de modo a propiciar a ampliação da competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas de contratação para a Administração.

12.2. O presente certame licitatório destina-se à formação de registro de preços e não obriga o Município a firmar contratações dele decorrentes, de modo que pode haver outras formas de contratação, desde que admitidas na legislação, para a aquisição dos mesmos produtos cujos preços se pretende registrar por meio deste certame, assegurada ao subscritor da Ata de Registro de Preços, em igualdade de condições, preferência na contratação.

12.2.1. O quantitativo referido no anexo 1-B é a estimativa máxima de aquisição por parte da Administração, que pode ser majorado em 25%, na forma da Lei nº 8.666/93.

12.2.2. Salvo previsão em contrário no anexo 1-B, não há quantidade mínima a ser adquirida por meio deste registro de preços.

12.3. Fica VEDADA a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência.

12.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará sua inabilitação ou desclassificação, a depender do caso, ou, se já assinada a Ata, sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

12.4.1. A aplicação do disposto no item 12.4, bem como a rescisão da Ata por outros motivos, autoriza a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação, observadas todas as condições de aceitabilidade de propostas e habilitação de licitantes.

12.5. Os atos referentes a este procedimento licitatório e às contratações que lhe forem decorrentes serão comunicados aos licitantes e aos contratados pelos meios referidos no item 6.1.3, ressalvadas as situações em que a Lei exige a publicação em órgão de imprensa oficial.

12.5.1. A eventual modificação de endereço, e-mail, telefone obriga o contratado a informá-la à Administração, o que será feito mediante petição a ser protocolada na Câmara Municipal, em que se faça referência ao número deste processo e da Ata de Registro de Preços.

12.5.2. O não cumprimento do item 12.5.1. terá o condão de reputar válidas as comunicações remetidas ao endereço, e-mail, telefone ou fac-símile originalmente informados pelo contratado.

12.6. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

12.6.1. Caso o vencimento coincida com fim de semana, feriado ou dia em que não houver expediente na Câmara, será ele prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

12.7. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato gere obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

12.7.1. A nulidade do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços e das respectivas contratações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

12.7.2. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor deste órgão público.

12.9. Este Edital será regido pelas regras e princípios de direito público, pela Constituição da República, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, independente da transcrição, com disposições vigentes ao tempo da publicação deste ato. A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

12.10. Nos termos do art. 9º, inciso III do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Acórdão nº 855/2013-Plenário, prolatado pelo Tribunal de Contas da União, não será admitida a utilização da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame por órgão ou Entidade não participante.

12.11. Este Edital é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1- Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

II – Anexo 2 – Modelo de Proposta;

III – Anexo 3 – Modelo de Carta de Credenciamento;

IV – Anexo 4 – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de Relação de Parentesco;

V – Anexo 5 – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição;

VI – Anexo 6 – Modelo de Declaração de ausência de motivo que impeça ME/EPP de gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

VII – Anexo 7 – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação, Ressalvada a Regularidade Fiscal (para ME/EPP);

VIII – Anexo 8 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

IX – Anexo 9 – Minuta do Contrato

Ibatiba/ES, 19 de maio de 2017.

Bruna Karla Rodrigues Folli
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

ANEXO 1 Termo de Referência

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Termo de Referência, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Lote, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, artigos de padaria, material de limpeza, gás de cozinha GLP e água mineral, conforme relacionado neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme especificação e quantidades máximas descritas abaixo:

Lote 01			
Item	Quant.	Und.	Descrição
01	07	Fardo	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
02	04	Kg	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas
03	20	Unid.	Atum ralado em óleo comestível - Lata com 170 g (peso líquido)
04	45	Unid	Azeitona verde sem Caroço: Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 320g, peso líquido.
05	04	Unid.	Adoçante Dietético Líquido: Adoçante Dietético Líquido, frasco de 200 ml. Contém edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio.
06	20	Kg	Banana Prata: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
07	20	Kg	Batata inglesa especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.
08	25	Pact.	Batata Palha: De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço da fabricante data de fabricação e prazo de validade. Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200 gramas.
09	90	Pct	Biscoito Água e Gergelim – Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada de soja, gergelim, leite em pó, sal e malte. Contém: fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

Unidade de fornecimento: pacote contendo 200 gramas.			
10	90	Pct	Biscoito Água e Sal: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2- lactil lactado de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 200 gramas.
11	90	Pct	Biscoito Maisena: Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcico, estabilizante: lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha. Unidade de Fornecimento: pacote contendo 200 gramas.
12	90	Pct.	Biscoito de Polvilho: Biscoito de Polvilho escaldado. Composição: polvilho, ovos e gordura vegetal. Pacote com 200 gramas.
13	90	Pct.	Biscoito de Sal: Biscoito de Sal/ Pacote com 156 gramas/ Contém 6 unidades de 26 gramas. Composição: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio.
14	50	Unid.	Bisnaguinha – Descrição: Bisnaguinha produto obtido da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, fermento biológico, ovo, sal, soro de leite, lecitina de soja e conservador propionato de cálcio. Contém glúten. Peso bruto Aproximadamente 400gr. Embalagem secundária: Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.
15	10	Kg	Cebola: cor: branca; apresentação: in natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.
16	20	Kg	Carne de Boi: Patinho moído, resfriado, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte.
17	30	Pact.	Carne de frango (file de peito): sem pele e sem osso, congelada, acondicionada em embalagem plástica original com 500 gr.
18	05	Und.	Canela em pó: fina homogênea; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em pote de 20 gramas.
19	12	Fardo	Café Especial Cereja Descascado 100% arábica: torrado e moído. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 10 pacotes de 500 gramas cada.
20	5	Unid.	Cappuccino: apresentação; açúcar, leite em pó integral, leite em pó desnatado, café solúvel, cacau em pó, canela em pó. Espessante carboximetilcelulose sódica, estabilizante bicarbonato de sódio, antimectante fosfato tri cálcico, sem glúten. Peso 400 gr.
21	20	Unid.	Caldo de carne: constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando embalagem metalizada, atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; peso de 60g.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

22	10	Pact.	Chocolate em Pó Solúvel: acondicionados em pacotes com 1 Kg - Ingredientes: açúcar, cacau em pó, enriquecido com vitaminas.
23	20	Maço	Cebolinha: Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço.
24	45	Pct.	Coco ralado: desidratado, acondicionado em embalagem plástica original com 100g.
25	60	Und.	Creme de Leite: acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: caixa 200 gramas.
26	10	Kg	Doce de Leite: Leite, açúcar, xarope de glicose, sal e estabilizante citrato de sódio.
27	05	Und	Chá Erva Mate: Acondicionamento - embalagem original com 250g.
28	12	Latas	Ervilha em Conserva - conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte;; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata contendo 200 gramas
29	40	Und.	Extrato de tomate: ingrediente básico tomate, prazo validade 12, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em embalagem longa vida de 360g.
30	60	Kg	Farinha de Trigo: tipo: tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: pacote 1 KG.
31	15	Pct.	Fermento Biológico Instantâneo: acondicionamento; embalagem original; instantâneo; utilização; preparo de pães e massas doces; validade de mínimo 6 meses; acondicionado em embalagem de 125 gr.
32	15	Und.	Fermento em Pó Químico: Composição: Amido de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. 10gr.
33	10	Und.	Goiabada: tipo; doce de goiaba; pronta para consumo; validade mínima 1 ano; acondicionamento; plástico original; unidade de fornecimento; barra de 1Kg.
34	100	Lts.	logurte: logurte contendo 1 litro, sem glúten. Composição: leite pasteurizado, açúcar, polpa de fruta (polpa, açúcar, água, espessante goma alfavoba, conservante ácido sórbico, corante natural carmim de cochonilla e acidulante (ácido cítrico), aroma idêntico ao natural, corante natural carmim de cochonilla e fermento láctico liofilizado) – diversos sabores.
35	40	Unid.	Leite Condensado: Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.
36	03	Km	Limão: De primeira, fresco, de tamanhos e coloração uniformes.
37	40	Unid.	Leite de coco: tipo: tradicional; acondicionamento: garrafa; validade: mínimo de 14 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: garrafa com 200 ml.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

38	120	Lts.	Leite Natural Desnatado: esterilizado, acondicionado em embalagem original tipo Tetra Pack com 1 litro.
39	30	Unid.	Maionese: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA, embalagem de 500 gramas.
40	80	Unid.	Manteiga – Sabor: com Sal: acondicionamento: pote plástico; validade: mínimo de 48 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria do Ministério da agricultura nº 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: pote 200 gramas.
41	120	Pct	Mistura para Preparo de Bolos: Mistura para preparo de bolos – vários sabores. Composição: farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, fermento químico (Pirofosfato ácido de sódio, Bicarbonato de sódio e Fosfato monocálcico) e aromatizante idêntico ao natural, acondicionados em embalagem original de 400 gramas.
42	30	Unid.	Milho Verde em Conserva; conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte;; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata contendo 200 gramas.
43	35	Kg.	Mussarela fatiada: Composição: queijo, leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo/ cloreto de cálcio e coalho.
44	08	Unid.	Óleo de soja refinado: 0% de gordura trans – acondicionado em embalagem plástica. Conteúdo 900 ml.
45	60	Duz.	Ovo de Galinha: Tipo - branco extra; acondicionamento: bandeja de papelão; validade: mínimo de 15 dias a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: dúzia.
46	05	Kg	Pimentão Verde: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.
47	35	Kg.	Presunto cozido fatiado sem Capa de Gordura: Composição: carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio.
48	30	Kg.	Queijo Tipo Minas Padrão: sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica original.
49	30	Pct	Queijo Parmesão: primeira qualidade, ralado, acondicionado em embalagem plástica original com 100 g.
50	50	Unid.	Requeijão: Requeijão Cremoso, tradicional, acondicionados em embalagem original com no mínimo 200 gramas.
51	80	Pact.	Rosquinha de Coco: Rosquinha de Coco/ Pacote de 400 gramas. Composição: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), amido de milho, féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e perofosfato ácido de sódio, estabilizante (lecitina de soja), aromatizante). Contém glúten.
52	20	Maço	Salsa Fresca: Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço.
53	25	Kg	Salsicha: Apresentados em gomos uniformes e padronizados, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá ter carne, com temperos e condimentos. Carne mecanicamente separada de aves, Carne suína, Água, Carne bovina, Proteína de soja, Sal, Amido, Pimenta, Alho,



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

			Regulador de acidez: lactato de sódio (INS325), Aromatizantes: aromas naturais (com pimenta, coentro, noz moscada e antiemético: dióxido de silício (INS551i)) e aroma de fumaça, Estabilizantes: triopolifosfato de sódio (INS451i) e pirofosfato de sódio (INS450i), Conservador: nitrito
54	500	Und.	Polpa de frutas: Ingredientes polpa de fruta integral – diversas frutas. Sem adição de açúcar. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 100 gramas.
55	20	Kg	Tomate: Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.
56	20	Unid.	Trigo para Quibe: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas.
57	05	Kg.	Sal Tipo: Refinado iodado: acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 12 meses; unidade de fornecimento: pacote 1 kg.
58	100	Pact.	Pão Tipo de Forma: Composição: açúcar, sal, reforçador, ovos, leite e margarina. Acondicionado em embalagem plástica com peso de aproximadamente de 500 mg..

Lote 02

Item	Quant.	Un.	Descrição
01	15	Kg.	Pão Doce: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimifo e leite em pó integral. Embalagem: Deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.
02	25	Kg.	Pão de Queijo: formato arredondado acondicionado em embalagens lacradas, congelados em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável, pacotes com peso aproximadamente de 500 gramas.
03	20	Kg.	Bolo caçarola Composição: ovos, trigo, leite, margarina, açúcar, fermento biológico. Acondicionado em embalagem plástica.
04	20	Kg.	Bolo Doce: ovos, trigo, leite, margarina, óleo, fermento biológico. Acondicionado em embalagem plástica.
05	25	Kg.	Rosca Doce com creme: Composição: ovos, trigo, leite, margarina, açúcar, sal, fermento biológico, creme de confeiteiro. Acondicionado em embalagem plástica.
06	25	Kg.	Rosca Doce com coco: Composição: ovos, trigo, leite, margarina, açúcar, sal, fermento biológico, coco ralado. Acondicionado em embalagem plástica.
07	200	Kg.	Brioche "queijo e presunto": Composição: ovos, trigo, leite margarina, fermento biológico, açúcar, sal. Acondicionado em embalagem plástica.
08	200	Kg	Brioche de Cebola: Composição: ovos, trigo, leite margarina, fermento biológico, açúcar, sal. Acondicionado em embalagem plástica.
09	40	Kg	Torta de Frango: Pão de forma, peito de frango cozido e desfiado, maionese, queijo, milho verde, batata palha, leite, cebola, Azeitona, Salsinha, cebolinha e sal, extrato de tomate.
10	250	Kg	Pão Francês: Farinha de trigo, Sal, Melhorador de farinha (aditivos), Açúcar, Margarina, Água, Fermento fresco biológico.
11	120	L	Refrigerante: bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural Concentrado, aroma natural. Embalagem de 2 litros. Sabores diversos, Cola, laranja, limão, uva, guaraná.
12	120	L	Suco de néctar da fruta – sabores diversos: uva, pêssego, maçã, manga, goiaba, simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante,



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

			antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácido orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração) acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
Lote 03			
Item	Quant.	Un.	Descrição
01	11	Und.	Água Sanitária: ação: desinfetante; cloro ativo: 2,5% p/p a 3,0% p/p; unidade de fornecimento: frasco contendo 5 litros.
02	10	Und.	Álcool Etilico Hidratado 92,8%: Embalagem de 1000 ml - validade 36 meses expressa na embalagem, a partir da data de fabricação.
03	03	Und.	Balde Básico: Balde Básico em Plástico com Alça Ferro Galvanizado 8L - cores variadas.
04	30	Und.	Bom Ar Aerosol - embalagem com 360 ml - várias essências.
05	100	Cx.	Coador de Papel: Coador de papel grande 103 contendo 30 unidades cada caixa.
06	06	Cx.	Copo Descartável: indicação de uso: café, material: poliestireno, atóxico, cor: branco, capacidade: 50 ml, apresentação: 50 pacotes com 100 copos; unidade de fornecimento: caixa contendo 5000 copos.
07	12	Cx.	Copo Descartável: indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno, atóxico, cor: branco, capacidade: 200 ml, apresentação: 25 pacotes com 100 copos; unidade de fornecimento: caixa contendo 2500 copos.
08	30	Und.	Detergente Líquido: Detergente líquido frasco de 500 ml, com tensoativo aniônico, coadjuvantes, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e água. Biodegradável, neutro, antialérgico, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador. Componente ativo linear aquil benzeno, sulfonato de sódio/ várias essências com glicerina.
09	24	Und.	Desinfetante: Desinfetante-Frasco de 1 litro para uso geral, líquido, ação bactericida.
10	02	Fd.	Esponja de Aço: Esponja de Aço 100% ecológica, não acumula bactérias – Acondicionados em pacotes contendo 14 embalagens plásticas contendo 8 unidades cada, com peso líquido de 60 gramas cada embalagem.
11	25	Und.	Flanela para Limpeza: Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor laranja, com acabamento em overlock, medida mínima 30x50cm.
12	30	Pct.	Guardanapo de Papel: Guardanapo de Papel ultramacio – Super Absorvente – 100% fibras naturais. Contendo cada pacote 50 guardanapos - Folhas simples de 23,5 x 22cm cada.
13	60	Und.	Limpador limpeza Pesada: Limpador Limpeza Pesada - Aquil Benzeno/ Frascos contendo 500 ml.
14	10	Unid.	Palitos de Dentes
15	12	Und.	Pano de Chão: material: 100% algodão; cor: branca; tipo: alvejado; aplicação: limpeza; acabamento: arremate nas bordas e trama não desfiável; tamanho: 45 cm x 85 cm; acondicionamento: saco plástico; unidade de fornecimento: unidade.
16	10	Und.	Pano para Pratos: Pano para pratos 100% em algodão, medida mínima 40x70cm, com costura nas laterais, na cor branca.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

17	05	Fd.	Papel higiênico: fabricado com papel 100% fibras celulósicas naturais; não reciclado, de cor branca, macio, folha simples de alta qualidade, picotado e texturizado com prazo de validade indeterminado. Largura do papel: 10 cm. Comprimento do papel: 60 metros. Acondicionado em fardos com 64 rolos cada.
18	25	Pct.	Papel Toalha para Cozinha: Papel toalha/ pacote com 2 rolos, folha dupla com 60 toalhas. Cada toalha com aproximadamente 21x20cm.
19	30	Unid.	Prato descartável Fundo: indicação de uso: Caldos; material: poliestireno, atóxico, cor: branco, apresentação: pacotes com 10 pratos fundo 14,8cm.
20	30	Unid.	Prato Descartável Raso: indicação de uso: Bolos; material: poliestireno, atóxico, cor: branco, apresentação: pacotes com 10 pratos raso 15cm.
21	03	Und.	Rodo em Plástico 40 cm: Rodo em Plástico – 40 cm e cabo em madeira medindo 1,40m. Corpo em polipropileno de alta resistência e lâmina dupla de borracha natural expandida. Ideal para limpeza e secagem de pisos.
22	06	Und.	Sabão em Pó: Sabão em pó em embalagem com 1kg. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador, óptico, tamponantes, corantes, essência, carga e água. Contém aquil benzeno, sulfonato de sódio.
23	35	Und.	Sabonete Líquido para Lavagem das Mãos: Sabonete líquido para mãos antibacteriano – Embalagem 500 ml. Várias fragrâncias.
24	25	Und.	Saco Plástico para Coleta de Lixo: material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 lts; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 µm; normas: abntnbr 9191; unidade de fornecimento: pacote contendo 25 unidades.
25	25	Und.	Saco Plástico para Coleta de Lixo: material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50lts; cor: preto; transparência: opaco; altura: 620 mm; largura: 620 mm; espessura: 8 µm; unidade de fornecimento: pacote 50 unidades.
26	04	Und	Vassoura: modelo: vaso sanitário; material cerda: piaçava; cabo: com cabo; material cabo: materira; revestimento: sem revestimento; comprimento cabo: de 37 a 42 cm; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade.
27	05	Und.	Vassoura Piaçava: modelo: tradicional; material cerda: piaçava; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; comprimento cabo: 1,3 m; cor: natural.
28	03	Und.	Rodo limpa vidros com esponja e reservatório com spray para limpeza de janelas com 03 funções: Borrifa, limpa e seca, reservatório com capacidade de diversos tipos de líquidos.
29	02	Und.	DESENTUPIDOR de vaso sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 50 a 60cm.
30	10	Und.	Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração. Repõe e restaura o brilho, indicado para móveis geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. Acondicionamento em embalagem plástica contendo 200ml.
31	10	Und.	LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.
32	02	Und	Espanador eletrostático para limpeza sem espalhar o pó. O cabo é confeccionado em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve. A luva é confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

			descartá-lo em local seguro. Lavável e não perde sua capacidade de limpeza.
33	04	Und.	Pulverizador plástico, em polietileno, capacidade 500ml, gatilho com 3 opções de regulagem do esguicho (pulverização em leque, intermediária ou jato dirigido).
34	40	Und.	Esponja de limpeza, dupla face 110 x 75 x 20mm, composto de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano. Pacote com 1 unidade;
35	40	Pct.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS MED: APROXIMADA 20X21 BRANCO LUXO. PACOTES COM 1000 FOLHAS
36	60	Pct.	Luva látex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento médio 300mm, alta resistência, tamanho médio.

Lote 04

Item	Quant.	Un.	Descrição
01	120	Garrafão	Água Mineral, em garrafões de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).
02	07	Botijas	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.

2.1 - FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE:

Os produtos deverão ser entregues à Câmara Municipal de Ibatiba em até 24 horas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa contratada.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de limpeza e Gêneros Alimentícios destina-se a suprir o Almoxarifado e dessa forma atender as demandas dos setores da Câmara Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

4. ADJUDICAÇÃO

A Adjudicação deverá ser pelo menor preço por lote.

5. DEVERES DA CONTRADADA

- Entregar os materiais de limpeza e gêneros alimentícios de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.
- Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.
- Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal, podendo esta, inclusive, reter quantias e pagamento para o fim de garantir o referido ressarcimento.
- Substituir de imediato, às suas expensas, os materiais de limpeza e gêneros alimentícios, se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequem às especificações deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

• Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como

representar os documentos com prazo de validade expirado.

• Entregar os materiais de limpeza e gêneros alimentícios na Câmara Municipal em perfeitas condições de uso, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer problemas físicos, que possam comprometer o seu uso imediato.

• Todos os materiais de limpeza e Gêneros alimentícios fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

• O prazo máximo para entrega dos materiais de limpeza e Gêneros Alimentícios é de 24 (vinte horas), a contar do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Fornecimento.

• Antes de efetuar entrega a empresa deverá entrar em contato com o responsável do setor de Almoxarifado através do telefone (28) 3543-1249 para o recebimento dos materiais.

• Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte.

• Os materiais de limpeza e gêneros alimentícios entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na Ata de Registro de Preços serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo (s), no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da solicitação de substituição, sob pena de ser considerado descumprimento contratual.

• O recolhimento dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios recusados e a entrega de novos correrão á custa da Contratada.

• O prazo de garantia, para todos os itens, é de no mínimo 90 (noventa) dias, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, sem necessidade de menção na nota fiscal de entrega ou em declaração.

• Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios licitados, correrão por conta Contratada.

7. DA PROPOSTA

Será considerada vencedora, a licitante que oferecer a proposta de "menor preço por lote", até dois dígitos após a vírgula, sendo calculado com base no menor valor ofertado, os quais serão fixos e irrevogáveis.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, correrá por conta do orçamento da Câmara Municipal de Ibatiba, para o exercício de 2017, mais especificamente a seguinte dotação orçamentária: 00100101030100012003/33903000000- Ficha 10

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante vencedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ibatiba-ES pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções abaixo:

- Advertência;
- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos ao contratado ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A critério da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pelo contratado e aceito pela Diretoria Administrativa, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art.15, inciso 4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata de Registro de Preços podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

Ibatiba-ES, 22 de fevereiro de 2017.

Renan Leal de Oliveira

Diretor Administrativo da Câmara
Biênio 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Luis Crispim, 29 - Centro - Ibatiba - ES - Cep: 29395-000 Tel: (28) 3543-1249
CNPJ 31.726.797/0001-32

ORÇAMENTO ESTIMADO

Pregão Presencial Nº 000001/2017 - 24/04/2017 - Processo Nº 000181/2017						
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
00005	00008144	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO FRASCO COM 200ML. adoçante dietético líquido: adoçante dietético líquido, frasco de 200 ml. contém edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio.	UN	4,000000 00	6,62	26,48
00002	00003249	ALHO NACIONAL alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG	4,000000 00	15,43	61,72
00003	00003242	ATUM atum ralado em óleo comestível - lata com 170 g (peso líquido)	UN	20,000000 000	4,24	84,80
00004	00006870	AZEITONA VERDE azeitona verde sem caroço: conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. embalagem de 320g, peso líquido.	UN	45,000000 000	5,02	225,90
00001	00001208	AÇUCAR C/ 5KG açúcar cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. apresentando cor, odor e sabor característicos. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FRD	7,000000 00	64,74	453,18
00014	00008326	BISNAGUINHA bisnaguinha 400gr	UN	50,000000 000	4,49	224,50
00061	00008333	BOLO CAÇAROLA bolo caçarola composição: ovos, trigo, leite, margarina, açúcar, fermento biológico. acondicionado em embalagem plástica.	KG	20,000000 000	17,95	358,90
00062	00008334	BOLO DOCE bolo doce: ovos, trigo, leite, margarina, óleo, fermento biológico. acondicionado em embalagem plástica.	KG	20,000000 000	16,89	337,90
00073	00005736	BALDE balde básico: balde básico em plástico com alça ferro galvanizado 10l - cores variadas.	UN	3,000000 00	4,19	12,57
00006	00000838	BANANA PRATA banana prata: em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20,000000 000	1,83	36,60
00008	00008313	BATATA PALHA - 200 GRAMAS batata palha: de primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. com identificação do produto, nome e endereço da fabricante data de fabricação e prazo de validade. registro no ssap ou ms. embalagem 200 gramas.	PCT	25,000000 000	3,72	93,00
00007	00000778	BATATA INGLESA batata inglesa especial, in natura, extra aa, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	20,000000 000	1,59	31,80
00011	00001874	BISCOITO MAIZENA biscoito maisena: ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico, estabilizante: lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha. unidade de fornecimento: pacote contendo 200 gramas.	PCT	90,000000 000	2,80	252,00
00012	00008204	BISCOITO DE POLVILHO biscoito de polvilho: biscoito de polvilho escaldado. composição: polvilho, ovos e gordura vegetal. pacote com 200 gramas.	PCT	90,000000 000	3,81	342,90
00013	00008205	BISCOITO DE SAL/PACOTE 156 GRAMAS biscoito de sal: biscoito de sal/ pacote com 156 gramas/ contém 6 unidades de 26 gramas. composição: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura vegetal	PCT	90,000000 000	3,36	302,40



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Luis Crispim, 29 - Centro - Ibatiba - ES - Cep: 29395-000 Tel: (28) 3543-1249
CNPJ 31.726.797/0001-32

ORÇAMENTO ESTIMADO

Pregão Presencial Nº 000001/2017 - 24/04/2017 - Processo Nº 000181/2017						
Ítem(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
		hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio.				
00009	00008270	BISCOITO ÁGUA E GERGILIM ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada de soja, gergelim, leite em pó, sal e malte. contém: fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. unidade de fornecimento: pacote contendo 240 gramas.	PCT	90,00000 000	2,80	252,00
00010	00008271	BISCOITO ÁGUA E SAL - PACOTE 200 GRAMAS ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2- lactil lactado de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. unidade de fornecimento: pacote contendo 200 gramas.	PCT	90,00000 000	2,80	252,00
00074	00003815	BOM AR bom ar aerosol - embalagem com 360 ml - várias essências.	UN	30,00000 000	9,59	287,70
00065	00008322	BRIOCHE "QUEIJO E PRESUNTO" composição: ovos, trigo, leite margarina, fermento biológico, açúcar, sal. acondicionado em embalagem plástica.	KG	200,00000 0000	18,15	3.630,00
00066	00008203	BRIOCHE DE CEBOLA brioche de cebola: composição: ovos, trigo, leite margarina, fermento biológico, açúcar, sal. acondicionado em embalagem plástica.	KG	200,00000 0000	18,15	3.630,00
00019	00008328	CAFÉ ESPECIAL CEREJA DESCASCADO 100% ARÁBICA. café especial cereja descascado 100% arábica: torrado e moído. unidade de fornecimento: embalagem contendo 10 pacotes de 500 gramas cada.	FRD	12,00000 000	89,90	1.078,80
00018	00008295	CANELA EM PÓ canela em pó: fina homogênea; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em pote de 20 gramas.	UN	5,000000 00	2,80	14,00
00017	00008327	CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO) carne de frango (file de peito): sem pele e sem osso, congelada, acondicionada em embalagem plástica original com 500 gr.	PCT	30,00000 000	9,85	295,50
00027	00008329	CHÁ ERVA MATE 250GR chá erva mate: acondicionamento - embalagem original com 250g.	UN	5,000000 00	5,13	25,65
00021	00007143	CALDO DE CARNE caldo de carne: constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando embalagem metalizada, atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; peso de 60g.	UN	20,00000 000	1,07	21,40
00020	00008356	CAPPUCCINO cappuccino: apresentação; açúcar, leite em pó integral, leite em pó desnatado, café solúvel, cacau em pó, canela em pó. espessante carboximetilcelulose sódica, estabilizante bicarbonato de sódio, antimectante fosfato tri cálcico, sem glúten. peso 400 gr.	UN	5,000000 00	13,40	67,00
00016	00006959	CARNE BOVINA carne de boi: patinho moído, resfriado, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte.	KG	20,00000 000	12,66	253,20
00015	00001075	CEBOLA KG cebola: cor: branca; apresentação: in natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	KG	10,00000 000	2,07	20,70
00023	00004502	CEBOLINHA VERDE cebolinha: folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço.	MÇ	20,00000 000	0,99	19,80
00075	00008158	COADOR DE PAPEL GRANDE 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES coador de papel: coador de papel grande 103 contendo 30 unidades cada caixa.	CX	100,00000 0000	2,42	242,00
00024	00002057	COCO RALADO coco ralado: desidratado, acondicionado em embalagem plástica original com 100g.	PCT	45,00000 000	2,24	100,80



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Luis Crispim, 29 - Centro - Ibatiba - ES - Cep: 29395-000 Tel: (28) 3543-1249
CNPJ 31.726.797/0001-32

ORÇAMENTO ESTIMADO

Pregão Presencial Nº 000001/2017 - 24/04/2017 - Processo Nº 000181/2017						
Ítem(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
00077	00001201	COPO DESCARTÁVEL 200 ML copo descartável: indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno, atóxico, cor: branco, capacidade: 200 ml, apresentação: 25 pacotes com 100 copos; unidade de fornecimento: caixa contendo 2500 copos.	CX	12,00000 000	64,25	771,00
00076	00001200	COPO DESCARTÁVEL 50 ML copo descartável: indicação de uso: café, material: poliestireno, atóxico, cor: branco, capacidade: 50 ml, apresentação: 50 pacotes com 100 copos; unidade de fornecimento: caixa contendo 5000 copos.	CX	6,000000 00	85,00	510,00
00025	00002294	CREME DE LEITE creme de leite: acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: caixa 200 gramas.	UN	60,00000 000	2,07	124,20
00098	00008361	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO desentupidor de vaso sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 50 a 60cm.	UN	2,000000 00	13,99	27,98
00079	00002343	DESINFETANTE desinfetante: desinfetante-frasco de 1 litro para uso geral, líquido, ação bactericida.	UN	24,00000 000	5,39	129,36
00078	00001882	DETERGENTE LÍQUIDO detergente líquido: detergente líquido frasco de 500 ml, com tensoativo aniônico, coadjuvantes, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e água. biodegradável, neutro, antialérgico, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador. componente ativo linear aquil benzeno, sulfonato de sódio/ várias essências com glicerina.	UN	30,00000 000	1,79	53,70
00026	00005976	DOCE DE LEITE doce de leite: leite, açúcar, xarope de glicose, sal e estabilizante citrato de sódio.	KG	10,00000 000	6,43	64,30
00101	00008363	ESPANADOR espanador eletrostático para limpeza sem espalhar o pó. o cabo é confeccionado em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve. a luva é confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro. lavável e não perde sua capacidade de limpeza.	UN	2,000000 00	9,99	19,98
00106	00008337	ESPONJA DE PLÁSTICO DUPLA FACE esponja de limpeza, dupla face 110 x 75 x 20mm, composto de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano. pacote com 1 unidade;	UN	40,00000 000	0,69	27,60
00028	00006869	ERVILHA ervilha em conserva - conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte;; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata contendo 200 gramas	UN	12,00000 000	1,34	16,08
00080	00007006	ESPONJA DE AÇO esponja de aço: esponja de aço 100% ecológica, não acumula bactérias – acondicionados em pacotes contendo 14 embalagens plásticas contendo 8 unidades cada, com peso líquido de 60 gramas cada embalagem.	FRD	2,000000 00	25,06	50,12
00029	00004230	EXTRATO DE TOMATE extrato de tomate: ingrediente básico tomate, prazo validade 12, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em embalagem longa vida de 360g.	UN	40,00000 000	4,04	161,60
00032	00008330	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO fermento em pó químico: composição: amido de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico.	UN	15,00000 000	1,07	16,05
00030	00001565	FARINHA DE TRIGO 1 KG farinha de trigo: tipo: tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: pacote 1 kg.	UN	60,00000 000	2,33	139,80
00031	00008298	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO fermento biológico instantâneo: acondicionamento; embalagem original; instantâneo; utilização; preparo de pães e massas doces; validade de mínimo 6 meses; acondicionado em embalagem de 100 gr.	PCT	15,00000 000	5,66	84,90
00081	00001050	FLANELA P/ LIMPEZA flanela para limpeza: flanela para limpeza, 100% algodão, na cor laranja, com acabamento em overlock, medida mínima 30x50cm.	UN	25,00000 000	2,69	67,25



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Luis Crispim, 29 - Centro - Ibatiba - ES - Cep: 29395-000 Tel: (28) 3543-1249
CNPJ 31.726.797/0001-32

ORÇAMENTO ESTIMADO

Pregão Presencial N° 000001/2017 - 24/04/2017 - Processo N° 000181/2017						
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
00103	00000566	GARRAFA DE ÁGUA água mineral, em garrações de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das normas mais atuais de segurança e higiene).	UN	120,0000 0000	9,00	1.080,00
00033	00008300	GOIABADA goiabada: tipo; doce de goiaba; pronta para consumo; validade mínima 1 ano; acondicionamento; plástico original; unidade de fornecimento; barra de 1kg.	KG	10,00000 000	4,94	49,40
00082	00002286	GUARDANAPO guardanapo de papel: guardanapo de papel ultramacio – super absorvente – 100% fibras naturais. contendo cada pacote 50 guardanapos - folhas simples de 23,5 x 22cm cada.	PCT	30,00000 000	1,16	34,80
00104	00008304	GÁS DE COZINHA gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 anp, npr 14024 da abnt.	UN	7,000000 00	49,00	343,00
00034	00006876	IOGURTE iogurte: iogurte contendo 1 litro, sem glúten. composição: leite pasteurizado, açúcar, polpa de fruta (polpa, açúcar, água, espessante goma alfavoba, conservante ácido sórbico, corante natural carmim de cochonilla e acidulante (ácido cítrico), aroma idêntico ao natural, corante natural carmim de cochonilla e fermento láctico liofilizado) – diversos sabores.	UN	100,0000 0000	5,03	503,00
00099	00008362	LUSTRA MOVEIS lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração. repõe e restaura o brilho, indicado para móveis geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. acondicionamento em embalagem plástica contendo 200ml.	UN	10,00000 000	5,12	51,20
00105	00008338	LUVA PARA LIMPEZA PESADA luva látex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento médio 300mm, alta resistência, tamanho médio.	PAR	60,00000 000	4,10	246,00
00035	00002292	LEITE CONDENSADO leite condensado: obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	LT	40,00000 000	3,49	139,60
00037	00008301	LEITE DE COCO leite de coco: tipo: tradicional; acondicionamento: garrafa; validade: mínimo de 14 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: garrafa com 200 ml.	UN	40,00000 000	3,06	122,40
00038	00008302	LEITE NATURAL DESNATADO leite natural desnatado: esterilizado, acondicionado em embalagem original tipo tetra pack com 1 litro.	L	120,0000 0000	2,75	330,00
00100	00000680	LIMPA VIDRO limpa vidros. produto saneante com notificação na anvisa. material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. embalagem descartável em material reciclável. embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de serviço de atendimento ao consumidor sac; número da autorização de funcionamento registrado na anvisa. informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. prazo de validade de no mínimo 18 meses.	UN	10,00000 000	3,59	35,90
00083	00008160	LIMPADOR LIMPEZA PEZADA - FRASCO CONTENDO 500ML. limpador limpeza pesada: limpador limpeza pesada - aquil benzeno/ frascos contendo 500 ml.	UN	60,00000 000	2,59	155,40
00036	00008321	LIMÃO limão: de primeira, fresco, de tamanhos e coloração uniformes.	KG	3,000000 00	1,99	5,97
00039	00008054	MAIONESE maionese: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico,	KG	30,00000 000	3,41	102,30



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Luis Crispim, 29 - Centro - Ibatiba - ES - Cep: 29395-000 Tel: (28) 3543-1249
CNPJ 31.726.797/0001-32

ORÇAMENTO ESTIMADO

Pregão Presencial Nº 000001/2017 - 24/04/2017 - Processo Nº 000181/2017						
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
		espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, bht e bha, embalagem de 500 gramas.				
00040	00002940	MANTEIGA manteiga – sabor: com sal; acondicionamento: pote plástico; validade: mínimo de 48 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria do ministério da agricultura nº 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: pote 200 gramas.	UN	80,00000 000	6,03	482,40
00042	00008303	MILHO VERDE EM CONSERVA milho verde em conserva; conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte;; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata contendo 200 gramas.	UN	30,00000 000	1,29	38,70
00068	00005717	MINI PÃO FRANCÊS pão francês: farinha de trigo, sal, melhorador de farinha (aditivos), açúcar, margarina, água, fermento fresco biológico.	KG	250,0000 0000	10,97	2.742,50
00041	00008149	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO mistura para preparo de bolos: mistura para preparo de bolos – vários sabores. composição: farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico) e aromatizante idêntico ao natural, acondicionados em embalagem original de 450 gramas.	UN	120,0000 0000	1,79	214,80
00043	00007927	MUSSARELA FATIADA mussarela fatiada: composição: queijo, leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo/ cloreto de cálcio e coalho.	KG	35,00000 000	22,95	803,25
00044	00006853	OLEO DE SOJA 900 ML óleo de soja refinado: 0% de gordura trans – acondicionado em embalagem plástica. conteúdo 900 ml.	LT	8,000000 00	2,98	23,84
00045	00007900	OVOS DE GALINHA ovo de galinha: tipo - branco extra; acondicionamento: bandeja de papelão; validade: mínimo de 15 dias a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: dúzia.	DZ	60,00000 000	4,74	284,40
00087	00008359	PAPEL HIGIENICO papel higiênico: fabricado com papel 100% fibras celulósicas naturais; não reciclado, de cor branca, macio, folha simples de alta qualidade, picotado e texturizado com prazo de validade indeterminado. largura do papel: 10 cm. comprimento do papel: 60 metros. acondicionado em fardos com 64 rolos cada.	FRD	5,000000 00	50,29	251,45
00084	00003529	PALITO DE DENTE	UN	10,00000 000	0,45	4,50
00086	00003288	PANO DE PRATO pano para pratos: pano para pratos 100% em algodão, medida mínima 40x70cm, com costura nas laterais, na cor branca.	UN	10,00000 000	4,49	44,90
00085	00006884	PANO DE CHÃO pano de chão: material: 100% algodão; cor: branca; tipo: alvejado; aplicação: limpeza; acabamento: arremate nas bordas e trama não desfiável; tamanho: 45 cm x 85 cm; acondicionamento: saco plástico; unidade de fornecimento: unidade.	UN	12,00000 000	6,29	75,48
00059	00005998	PAO DE DOCE pão doce: produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimfo e leite em pó integral. embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	15,00000 000	13,80	207,00
00088	00006879	PAPEL TOALHA papel toalha para cozinha: papel toalha/ pacote com 2 rolos, folha dupla com 60 toalhas. cada toalha com aproximadamente 21x20cm.	PCT	25,00000 000	2,42	60,50
00046	00008315	PIMENTÃO VERDE pimentão verde: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	5,000000 00	2,24	11,20
00054	00008275	POLPA DE FRUTA - 100 GRAMAS polpa de frutas: ingredientes polpa de fruta integral – diversas frutas. sem adição de açúcar. unidade de fornecimento: pacote contendo 100 gramas.	UN	500,0000 0000	1,34	670,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Luis Crispim, 29 - Centro - Ibatiba - ES - Cep: 29395-000 Tel: (28) 3543-1249
CNPJ 31.726.797/0001-32

ORÇAMENTO ESTIMADO

Pregão Presencial Nº 000001/2017 - 24/04/2017 - Processo Nº 000181/2017						
Ítem(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
00089	00008310	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO indicação de uso: caldos; material: poliestireno, atóxico, cor: branco, apresentação: pacotes com 10 pratos fundo 14,8cm.	UN	30,00000 000	1,08	32,40
00090	00007937	PRATO DESCARTÁVEL DE 15CM PCT C/ 10 UNIDADES prato descartável raso: indicação de uso: bolos; material: poliestireno, atóxico, cor: branco, apresentação: pacotes com 10 pratos raso 15cm.	PCT	30,00000 000	1,00	30,00
00047	00006197	PRESUNTO COZIDO presunto cozido fatiado sem capa de gordura: composição: carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio.	KG	35,00000 000	17,89	626,15
00102	00000922	PULVERIZADOR pulverizador plástico, em polietileno, capacidade 500ml, gatilho com 3 opções de regulação do esguicho (pulverização em leque, intermediária ou jato dirigido).	UN	4,000000 00	3,29	13,16
00058	00001998	PÃO DE FORMA pão tipo de forma: composição: açúcar, sal, reforçador, ovos, leite e margarina. acondicionado em embalagem plástica com peso de aproximadamente de 500 mg..	PCT	100,0000 0000	3,59	359,00
00060	00007815	PÃO DE QUEJO pão de queijo: formato arredondado acondicionado em embalagens lacradas, congelados em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável, pacotes com peso aproximadamente de 500 gramas.	UN	50,00000 000	4,89	244,50
00049	00008318	QUEJO PARMESÃO queijo parmesão: primeira qualidade, ralado, acondicionado em embalagem plástica original com 100 g.	PCT	30,00000 000	2,79	83,70
00048	00008317	QUEJO TIPO MINAS PADRÃO queijo tipo minas padrão: sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica original.	KG	30,00000 000	26,69	800,70
00097	00008360	RODO LIMPA VIDROS rodo limpa vidros com esponja e reservatório com spray para limpeza de janelas com 03 funções: borrifa, limpa e seca, reservatório com capacidade de diversos tipos de líquidos.	UN	3,000000 00	27,99	83,97
00064	00008336	ROSCA DOCE COM COCO rosca doce com coco: composição: ovos, trigo, leite, margarina, açúcar, sal, fermento biológico, coco ralado. acondicionado em embalagem plástica.	KG	25,00000 000	14,10	352,38
00063	00008335	ROSCA DOCE COM CREME rosca doce com creme: composição: ovos, trigo, leite, margarina, açúcar, sal, fermento biológico, creme de confeiteiro. acondicionado em embalagem plástica.	KG	25,00000 000	13,85	346,13
00069	00005242	REFRIGERANTE refrigerante: bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado, aroma natural. embalagem de 2 litros. sabores diversos, cola, laranja, limão, uva, guaraná.	UN	120,0000 0000	5,84	701,40
00050	00000612	REQUEIJÃO requeijão: requeijão cremoso, tradicional, acondicionados em embalagem original com no mínimo 200 gramas.	UN	50,00000 000	3,95	197,50
00091	00008210	RODO EM PLÁSTICO rodo em plástico 40 cm: rodo em plástico – 40 cm e cabo em madeira medindo 1,40m. corpo em polipropileno de alta resistência e lâmina dupla de borracha natural expandida. ideal para limpeza e secagem de pisos.	UN	3,000000 00	10,79	32,37
00051	00008215	ROSQUINHA DE COCO rosquinha de coco: rosquinha de coco/ pacote de 400 gramas. composição: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), amido de milho, féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e perofosfato ácido de sódio, estabilizante (lecitina de soja), aromatizante). contém glúten.	PCT	80,00000 000	5,03	402,40
00070	00008358	SUCO CONCENTRADO suco de néctar da fruta – sabores diversos: uva, pêssigo, maçã, manga, goiaba, simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácido orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir	UN	120,0000 0000	5,32	638,40



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Luis Crispin, 29 - Centro - Ibatiba - ES - Cep: 29395-000 Tel: (28) 3543-1249
CNPJ 31.726.797/0001-32

ORÇAMENTO ESTIMADO

Pregão Presencial Nº 000001/2017 - 24/04/2017 - Processo Nº 000181/2017						
Ítem(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
		da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração) acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.				
00093	00008312	SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS sabonete líquido para mãos antibacteriano – embalagem 250 ml. várias fragrâncias.	UN	35,00000 000	8,54	298,90
00092	00002565	SABÃO EM PÓ sabão em pó: sabão em pó em embalagem com 1kg. composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador, óptico, tamponantes, corantes, essência, carga e água. contém aquil benzeno, sulfonato de sódio.	UN	6,000000 00	4,67	28,02
00094	00008268	SACO PLÁSTICO 50 LTS material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50lts; cor: preto; transparência: opaco; altura: 620 mm; largura: 620 mm; espessura: 8 µm; normas: abnt nbr 9191; unidade de fornecimento: pacote 50 unidades.	PCT	25,00000 000	3,15	78,75
00108	00004515	SACO DE LIXO 100 LTS saco plástico para coleta de lixo: material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 lts; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 µm; normas: abntnbr 9191; unidade de fornecimento: pacote contendo 25 unidades.	ROL	25,00000 000	3,15	78,75
00057	00001498	SAL REFINADO 1 KG sal tipo: refinado iodado; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 12 meses; unidade de fornecimento: pacote 1 kg.	PCT	5,000000 00	1,23	6,15
00052	00000021	SALSA salsa fresca: talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço.	MÇ	20,00000 000	0,99	19,80
00053	00006666	SALSICHA salsicha: apresentando em gomos uniformes e padronizados, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. deverá ter carne, com temperos e condimentos. carne mecanicamente separada de aves, carne suína, água, carne bovina, proteína de soja, sal, amido, pimenta, alho, regulador de acidez: lactato de sódio (ins325), aromatizantes: aromas naturais (com pimenta, coentro, noz moscada e antiumectante: dióxido de silício (ins551i)) e aroma de fumaça, estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins451i) e pirofosfato de sódio (ins450i), conservador: nitrito	KG	25,00000 000	5,49	137,25
00107	00008339	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO papel toalha interfolhado 2 dobras med: aproximada 20x21 branco luxo. pavotes com 1000 folhas	PCT	40,00000 000	9,44	377,60
00067	00008357	TORTA DE FRANGO torta de frango: pão de forma, peito de frango cozido e desfiado, maionese, queijo, milho verde, batata palha, leite, cebola, azeitona, salsinha, cebolinha e sal, extrato de tomate.	KG	40,00000 000	24,45	977,80
00055	00001691	TOMATE tomate: tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	KG	20,00000 000	2,49	49,80
00056	00008319	TRIGO PARA QUIBE trigo para quibe: a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. pacote de 500 gramas.	UN	20,00000 000	2,34	46,80
00096	00008214	VASSOURA PIAÇAVA vassoura piaçava: modelo: tradicional; material cerda: piaçava; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; cumprimento cabo: 1,3 m; cor: natural.	UN	5,000000 00	11,69	58,45
00095	00007950	VASSOURA SANITÁRIA C/ CERDA DE PLÁSTICO	UN	4,000000 00	3,14	12,56
00022	00000455	CHOCOLATE EM PÓ chocolate em pó solúvel: acondicionados em pacotes com 1 kg - ingredientes: açúcar, cacau em pó, enriquecido com	PCT	10,00000 000	8,90	89,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Luis Crispim, 29 - Centro - Ibatiba - ES - Cep: 29395-000 Tel: (28) 3543-1249
CNPJ 31.726.797/0001-32

ORÇAMENTO ESTIMADO

Pregão Presencial Nº 000001/2017 - 24/04/2017 - Processo Nº 000181/2017

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
		vitaminas.				
00071	00008208	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS água sanitária: ação: desinfetante; cloro ativo: 2,5% p/p a 3,0% p/p; unidade de fornecimento: frasco contendo 5 litros.	UN	11,00000 000	9,34	102,74
00072	00008156	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - EMBALAGEM DE 1000ML. álcool etílico hidratado 92,8%: embalagem de 1000 ml - validade 36 meses expressa na embalagem, a partir da data de fabricação.	UN	10,00000 000	6,37	63,70
Total						31.783,23



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

ANEXO 2 MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

EMAIL:

REPRESENTANTE (s):

TELEFONE:

LOTE 01					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	07	Fardo	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
02	04	Kg	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas		
03	20	Unid.	Atum ralado em óleo comestível - Lata com 170 g (peso líquido)		
04	45	Unid	Azeitona verde sem Carço: Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 320g, peso líquido.		
05	04	Unid.	Adoçante Dietético Líquido: Adoçante Dietético Líquido, frasco de 200 ml. Contém edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio.		
06	20	Kg	Banana Prata: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
07	20	Kg	Batata inglesa especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou		



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

			corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.		
08	25	Pact.	Batata Palha: De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço da fabricante data de fabricação e prazo de validade. Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200 gramas.		
09	90	Pct	Biscoito Água e Gergelim – Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada de soja, gergelim, leite em pó, sal e malte. Contém: fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Unidade de fornecimento: pacote contendo 200 gramas.		
10	90	Pct	Biscoito Água e Sal: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2- lactil lactado de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 200 gramas.		
11	90	Pct	Biscoito Maisena: Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcico, estabilizante: lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha. Unidade de Fornecimento: pacote contendo 200 gramas.		
12	90	Pct.	Biscoito de Polvilho: Biscoito de Polvilho escaldado. Composição: polvilho, ovos e gordura vegetal. Pacote com 200 gramas.		
13	90	Pct.	Biscoito de Sal: Biscoito de Sal/ Pacote com 156 gramas/ Contém 6 unidades de 26 gramas. Composição: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio.		
14	50	Unid.	Bisnaguinha – Descrição: Bisnaguinha produto obtido da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, fermento biológico, ovo, sal, soro de leite, lecitina de soja e conservador propionato de cálcio. Contém glúten. Peso bruto Aproximadamente 400gr. Embalagem secundária: Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.		



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

15	10	Kg	Cebola: cor: branca; apresentação: in natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.		
16	20	Kg	Carne de Boi: Patinho moído, resfriado, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte.		
17	30	Pact.	Carne de frango (file de peito): sem pele e sem osso, congelada, acondicionada em embalagem plástica original com 500 gr.		
18	05	Und.	Canela em pó: fina homogênea; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em pote de 20 gramas.		
19	12	Fardo	Café Especial Cereja Descascado 100% arábica: torrado e moído. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 10 pacotes de 500 gramas cada.		
20	5	Unid.	Cappuccino: apresentação; açúcar, leite em pó integral, leite em pó desnatado, café solúvel, cacau em pó, canela em pó. Espessante carboximetilcelulose sódica, estabilizante bicarbonato de sódio, antimectante fosfato tri cálcico, sem glúten. Peso 400 gr.		
21	20	Unid.	Caldo de carne: constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando embalagem metalizada, atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; peso de 60g.		
22	10	Pact.	Chocolate em Pó Solúvel: acondicionados em pacotes com 1 Kg - Ingredientes: açúcar, cacau em pó, enriquecido com vitaminas.		
23	20	Maço	Cebolinha: Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço.		
24	45	Pct.	Coco ralado: desidratado, acondicionado em embalagem plástica original com 100g.		
25	60	Und.	Creme de Leite: acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: caixa 200 gramas.		
26	10	Kg	Doce de Leite: Leite, açúcar, xarope de glicose, sal e estabilizante citrato de sódio.		



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

27	05	Und	Chá Erva Mate: Acondicionamento - embalagem original com 250g.		
28	12	Latas	Ervilha em Conserva - conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte;; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata contendo 200 gramas		
29	40	Und.	Extrato de tomate: ingrediente básico tomate, prazo validade 12, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em embalagem longa vida de 360g.		
30	60	Kg	Farinha de Trigo: tipo: tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: pacote 1 KG.		
31	15	Pct.	Fermento Biológico Instantâneo: acondicionamento; embalagem original; instantâneo; utilização; preparo de pães e massas doces; validade de mínimo 6 meses; acondicionado em embalagem de 125 gr.		
32	15	Und.	Fermento em Pó Químico: Composição: Amido de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. 10gr.		
33	10	Und.	Goiabada: tipo; doce de goiaba; pronta para consumo; validade mínima 1 ano; acondicionamento; plástico original; unidade de fornecimento; barra de 1Kg.		
34	100	Lts.	Iogurte: Iogurte contendo 1 litro, sem glúten. Composição: leite pasteurizado, açúcar, polpa de fruta (polpa, açúcar, água, espessante goma alfavoba, conservante ácido sórbico, corante natural carmim de cochonilla e acidulante (ácido cítrico), aroma idêntico ao natural, corante natural carmim de cochonilla e fermento láctico liofilizado) – diversos sabores.		
35	40	Unid.	Leite Condensado: Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.		
36	03	Km	Limão: De primeira, fresco, de tamanhos e coloração uniformes.		
37	40	Unid.	Leite de coco: tipo: tradicional; acondicionamento: garrafa; validade: mínimo de 14 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: garrafa com 200 ml.		



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

38	120	Lts.	Leite Natural Desnatado: esterilizado, acondicionado em embalagem original tipo Tetra Pack com 1 litro.		
39	30	Unid.	Maionese: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA, embalagem de 500 gramas.		
40	80	Unid.	Manteiga – Sabor: com Sal: acondicionamento: pote plástico; validade: mínimo de 48 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria do Ministério da agricultura nº 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: pote 200 gramas.		
41	120	Pct	Mistura para Preparo de Bolos: Mistura para preparo de bolos – vários sabores. Composição: farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, fermento químico (Pirofosfato ácido de sódio, Bicarbonato de sódio e Fosfato monocálcico) e aromatizante idêntico ao natural, acondicionados em embalagem original de 400 gramas.		
42	30	Unid.	Milho Verde em Conserva; conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte;; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata contendo 200 gramas.		
43	35	Kg.	Mussarela fatiada: Composição: queijo, leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo/ cloreto de cálcio e coalho.		
44	08	Unid.	Óleo de soja refinado: 0% de gordura trans – acondicionado em embalagem plástica. Conteúdo 900 ml.		
45	60	Duz.	Ovo de Galinha: Tipo - branco extra; acondicionamento: bandeja de papelão; validade: mínimo de 15 dias a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: dúzia.		
46	05	Kg	Pimentão Verde: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		
47	35	Kg.	Presunto cozido fatiado sem Capa de Gordura: Composição: carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio.		
48	30	Kg.	Queijo Tipo Minas Padrão: sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica original.		



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

49	30	Pct	Queijo Parmesão: primeira qualidade, ralado, acondicionado em embalagem plástica original com 100 g.		
50	50	Unid.	Requeijão: Requeijão Cremoso, tradicional, acondicionados em embalagem original com no mínimo 200 gramas.		
51	80	Pact.	Rosquinha de Coco: Rosquinha de Coco/ Pacote de 400 gramas. Composição: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), amido de milho, féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e perofosfato ácido de sódio, estabilizante (lecitina de soja), aromatizante). Contém glúten.		
52	20	Maço	Salsa Fresca: Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço.		
53	25	Kg	Salsicha: Apresentandos em gomos uniformes e padronizados, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá ter carne, com temperos e condimentos. Carne mecanicamente separada de aves, Carne suína, Água, Carne bovina, Proteína de soja, Sal, Amido, Pimenta, Alho, Regulador de acidez: lactato de sódio (INS325), Aromatizantes: aromas naturais (com pimenta, coentro, noz moscada e antiuementante: dióxido de silício (INS551i) e aroma de fumaça, Estabilizantes: triopolifosfato de sódio (INS451i) e pirofosfato de sódio (INS450i), Conservador: nitrito		
54	500	Und.	Polpa de frutas: Ingredientes polpa de fruta integral – diversas frutas. Sem adição de açúcar. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 100 gramas.		
55	20	Kg	Tomate: Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		
56	20	Unid.	Trigo para Quibe: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas.		
57	05	Kg.	Sal Tipo: Refinado Iodado: acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 12 meses; unidade de fornecimento: pacote 1 kg.		
58	100	Pact.	Pão Tipo de Forma: Composição: açúcar, sal, reforçador, ovos, leite e margarina. Acondicionado em embalagem plástica com peso de aproximadamente de 500 mg..		



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

VALOR TOTAL DO LOTE 01

LOTE 02					
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15	Kg.	Pão Doce: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimoho e leite em pó integral. Embalagem: Deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.		
02	25	Kg.	Pão de Queijo: formato arredondado acondicionado em embalagens lacradas, congelados em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável, pacotes com peso aproximadamente de 500 gramas.		
03	20	Kg.	Bolo caçarola Composição: ovos, trigo, leite, margarina, açúcar, fermento biológico. Acondicionado em embalagem plástica.		
04	20	Kg.	Bolo Doce: ovos, trigo, leite, margarina, óleo, fermento biológico. Acondicionado em embalagem plástica.		
05	25	Kg.	Rosca Doce com creme: Composição: ovos, trigo, leite, margarina, açúcar, sal, fermento biológico, creme de confeiteiro. Acondicionado em embalagem plástica.		
06	25	Kg.	Rosca Doce com coco: Composição: ovos, trigo, leite, margarina, açúcar, sal, fermento biológico, coco ralado. Acondicionado em embalagem plástica.		
07	200	Kg.	Brioche "queijo e presunto": Composição: ovos, trigo, leite margarina, fermento biológico, açúcar, sal. Acondicionado em embalagem plástica.		
08	200	Kg	Brioche de Cebola: Composição: ovos, trigo, leite margarina, fermento biológico, açúcar, sal. Acondicionado em embalagem plástica.		
09	40	Kg	Torta de Frango: Pão de forma, peito de frango cozido e desfiado, maionese, queijo, milho verde, batata palha, leite, cebola, Azeitona, Salsinha, cebolinha e sal, extrato de tomate.		
10	250	Kg	Pão Francês: Farinha de trigo, Sal, Melhorador de farinha (aditivos), Açúcar, Margarina, Água, Fermento fresco biológico.		



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

11	120	L	Refrigerante: bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural Concentrado, aroma natural. Embalagem de 2 litros. Sabores diversos, Cola, laranja, limão, uva, guaraná.		
12	120	L	Suco de néctar da fruta – sabores diversos: uva, pêsego, maçã, manga, goiaba, simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácido orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração) acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					

LOTE 03					
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	11	Und.	Água Sanitária: ação: desinfetante; cloro ativo: 2,5% p/p a 3,0% p/p; unidade de fornecimento: frasco contendo 5 litros.		
02	10	Und.	Álcool Etilico Hidratado 92,8%: Embalagem de 1000 ml - validade 36 meses expressa na embalagem, a partir da data de fabricação.		
03	03	Und.	Balde Básico: Balde Básico em Plástico com Alça Ferro Galvanizado 8L - cores variadas.		
04	30	Und.	Bom Ar Aerosol - embalagem com 360 ml - várias essências.		
05	100	Cx.	Coador de Papel: Coador de papel grande 103 contendo 30 unidades cada caixa.		
06	06	Cx.	Copo Descartável: indicação de uso: café,		



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

			material: poliestireno, atóxico, cor: branco, capacidade: 50 ml, apresentação: 50 pacotes com 100 copos; unidade de fornecimento: caixa contendo 5000 copos.		
07	12	Cx.	Copo Descartável: indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno, atóxico, cor: branco, capacidade: 200 ml, apresentação: 25 pacotes com 100 copos; unidade de fornecimento: caixa contendo 2500 copos.		
08	30	Und.	Detergente Líquido: Detergente líquido frasco de 500 ml, com tensoativo aniônico, coadjuvantes, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e água. Biodegradável, neutro, antialérgico, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador. Componente ativo linear aquil benzeno, sulfonato de sódio/ várias essências com glicerina.		
09	24	Und.	Desinfetante: Desinfetante-Frasco de 1 litro para uso geral, líquido, ação bactericida.		
10	02	Fd.	Espunja de Aço: Espunja de Aço 100% ecológica, não acumula bactérias – Acondicionados em pacotes contendo 14 embalagens plásticas contendo 8 unidades cada, com peso líquido de 60 gramas cada embalagem.		
11	25	Und.	Flanela para Limpeza: Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor laranja, com acabamento em overlock, medida mínima 30x50cm.		
12	30	Pct.	Guardanapo de Papel: Guardanapo de Papel ultramacio – Super Absorvente – 100% fibras naturais. Contendo cada pacote 50 guardanapos - Folhas simples de 23,5 x 22cm cada.		
13	60	Und.	Limpador limpeza Pesada: Limpador Limpeza Pesada - Aquil Benzeno/ Frascos contendo 500 ml.		
14	10	Unid.	Palitos de Dentes		
15	12	Und.	Pano de Chão: material: 100% algodão; cor: branca; tipo: alvejado; aplicação: limpeza; acabamento: arremate nas bordas e trama não desfiável; tamanho: 45 cm x 85 cm; acondicionamento: saco plástico; unidade de fornecimento: unidade.		
16	10	Und.	Pano para Pratos: Pano para pratos 100% em algodão, medida mínima 40x70cm, com costura nas laterais, na cor branca.		
17	05	Fd.	Papel higiênico: fabricado com papel 100% fibras celulósicas naturais; não reciclado, de cor branca, macio, folha simples de alta qualidade, picotado e texturizado com prazo de validade indeterminado. Largura do papel: 10 cm. Comprimento do papel: 60 metros. Acondicionado em fardos com 64 rolos cada.		
18	25	Pct.	Papel Toalha para Cozinha: Papel toalha/ pacote com 2 rolos, folha dupla com 60		



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

			toalhas. Cada toalha com aproximadamente 21x20cm.		
19	30	Und.	Prato descartável Fundo: indicação de uso: Caldos; material: poliestireno, atóxico, cor: branco, apresentação: pacotes com 10 pratos fundo 14,8cm.		
20	30	Und.	Prato Descartável Raso: indicação de uso: Bolos; material: poliestireno, atóxico, cor: branco, apresentação: pacotes com 10 pratos raso 15cm.		
21	03	Und.	Rodo em Plástico 40 cm: Rodo em Plástico – 40 cm e cabo em madeira medindo 1,40m. Corpo em polipropileno de alta resistência e lâmina dupla de borracha natural expandida. Ideal para limpeza e secagem de pisos.		
22	06	Und.	Sabão em Pó: Sabão em pó em embalagem com 1kg. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador, óptico, tamponantes, corantes, essência, carga e água. Contém aquil benzeno, sulfonato de sódio.		
23	35	Und.	Sabonete Líquido para Lavagem das Mãos: Sabonete líquido para mãos antibacteriano – Embalagem 500 ml. Várias fragrâncias.		
24	25	Und.	Saco Plástico para Coleta de Lixo: material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 lts; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 µm; normas: abntnbr 9191; unidade de fornecimento: pacote contendo 25 unidades.		
25	25	Und.	Saco Plástico para Coleta de Lixo: material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50lts; cor: preto; transparência: opaco; altura: 620 mm; largura: 620 mm; espessura: 8 µm; unidade de fornecimento: pacote 50 unidades.		
26	04	Und	Vassoura: modelo: vaso sanitário; material cerda: piaçava; cabo: com cabo; material cabo: materira; revestimento: sem revestimento; comprimento cabo: de 37 a 42 cm; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade.		
27	05	Und.	Vassoura Piaçava: modelo: tradicional; material cerda: piaçava; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; comprimento cabo: 1,3 m; cor: natural.		
28	03	Und.	Rodo limpa vidros com esponja e reservatório com spray para limpeza de janelas com 03 funções: Borrifa, limpa e seca, reservatório com capacidade de diversos tipos de líquidos.		
29	02	Und.	DESENTUPIDOR de vaso sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 50 a 60cm.		
30	10	Und.	Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração.		



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

			Repõe e restaura o brilho, indicado para móveis geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. Acondicionamento em embalagem plástica contendo 200ml.		
31	10	Und.	LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.		
32	02	Und	Espanador eletrostático para limpeza sem espalhar o pó. O cabo é confeccionado em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve. A luva é confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro. Lavável e não perde sua capacidade de limpeza.		
33	04	Und.	Pulverizador plástico, em polietileno, capacidade 500ml, gatilho com 3 opções de regulagem do esguicho (pulverização em leque, intermediária ou jato dirigido).		
34	40	Und.	Esponja de limpeza, dupla face 110 x 75 x 20mm, composto de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano. Pacote com 1 unidade;		
35	40	Pct.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS MED: APROXIMADA 20X21 BRANCO LUXO. PACOTES COM 1000 FOLHAS		
36	60	Pct.	Luva látex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento médio 300mm, alta resistência, tamanho médio.		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

Lote 04					
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	120	Garrafão	Água Mineral, em garrafões de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).		
02	07	Botijas	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					

*Carta de apresentação da proposta: deverá ser devidamente **datada, carimbada e assinada.**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(local e data) _____, de _____ de 2017.

À
Pregoeira da Câmara Municipal de Ibatiba

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2017.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.Sª, que o(a) Sr.º.(ª) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original), CPF nº _____, endereço _____, profissão _____, estado civil, _____, é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do responsável pelo licitante – aqui deverá assinar a pessoa definida no item 5.3 do edital)

Obs.: Esta Declaração deverá ter reconhecimento de firma em Cartório.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

[local e data.]

À Pregoeira
da Câmara Municipal de Ibatiba

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2017.

O licitante [*nome do licitante*], inscrito no CNPJ sob o nº [*informar o CNPJ*], por meio de seu representante abaixo assinado, Sr. [*nome do representante que assina esta declaração*], [*qualificação do representante e indicação de sua relação com o licitante (sócio, administrador, gerente, dirigente, credenciado etc.)*], DECLARA, sob as penas da lei, em especial a cominada no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Declara ainda que não é e não tem em seus quadros como sócio, administrador, dirigente ou gerente, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor público do Município de Ibatiba ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado.

[*ou, caso haja relação de parentesco, casamento ou união estável*]*

Declara ainda que [o Sr./a Sr.ª] [*nome do licitante ou de sócio, administrador, dirigente ou gerente*], [*qualificação e indicação do vínculo com o licitante (sócio, gerente, administrador etc.)*] é [*explicação da relação (cônjuge, companheiro, tio, sobrinho, pai, avô etc.)*] do servidor municipal [*indicação do nome do servidor municipal*].

Exemplo: Declara ainda que o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado, administrador do licitante, é casado com a servidora municipal Sr.ª Beltrana de Tal.

Assinatura
(denominação ou razão social do licitante e
nome do representante da empresa)

*** Observação: a relação de parentesco, união estável ou matrimonial entre o licitante ou seus sócios, administradores, gerentes ou dirigentes com servidores municipais não impede sua participação na licitação, mas deve ser informada para fins de controle. Caso o licitante omita a informação sobre eventual parentesco, casamento ou união estável, ser-lhe-á aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor final de sua proposta e, se caracterizada má-fé, impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibatiba pelo prazo de até cinco anos.**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

Cidade XXXX, de de 2017.

À

Pregoeira da Câmara Municipal de Ibatiba

Licitação nº 01/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.

A licitante,, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Assinatura Identificável

(nome do representante da licitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOTIVO QUE IMPEÇA ME/EPP DE GOZAR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(local e data) , de de 2017.

À

Pregoeira da Câmara Municipal de Ibatiba

Licitação nº 01/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.

O licitante CNPJ declara que é(microempresa ou empresa de pequeno porte)....., que não se enquadra em nenhuma das situações previstas no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006, de modo que pode fruir dos benefícios previstos naquela Lei.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, RESSALVADA A REGULARIDADE FISCAL E DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

(local e data) , de de 2017.

À
Pregoeira da Câmara Municipal de Ibatiba

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2017.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, ressalvada, todavia, a regularidade fiscal.

Caso esta licitante se sagre vencedora, compromete-se desde já a providenciar a regularização de que trata o § 1.º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, em dois dias, sob pena de, se não o fizer, saber das consequências cominadas no § 2.º do mesmo dispositivo.

Declara ainda que não é e não tem em seus quadros como sócio, administrador, dirigente ou gerente, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor público do Município de Ibatiba ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado.

*[ou, caso haja relação de parentesco, casamento ou união estável]**

Declara ainda que [o Sr./a Sr.ª] [nome do licitante ou de sócio, administrador, dirigente ou gerente], [qualificação e indicação do vínculo com o licitante (sócio, gerente, administrador etc.)] é [explicação da relação (cônjuge, companheiro, tio, sobrinho, pai, avô etc.)] do servidor municipal [indicação do nome do servidor municipal].

Exemplo: Declara ainda que o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado, administrador do licitante, é casado com a servidora municipal Sr.ª Beltrana de Tal.

Assinatura

Rua Luiz Crispim, nº 29 - Centro - CEP: 29395-000 Ibatiba/ES – Telefone (28) 3543-1249
SITE: www.camaraibatiba.es.gov.br E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

(denominação ou razão social do licitante e nome do representante da empresa)

* Observação: a relação de parentesco, união estável ou matrimonial entre o licitante ou seus sócios, administradores, gerentes ou dirigentes com servidores municipais não impede sua participação na licitação, mas deve ser informada para fins de controle. Caso o licitante omita a informação sobre eventual parentesco, casamento ou união estável, ser-lhe-á aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor final de sua proposta e, se caracterizada má-fé, impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibatiba pelo prazo de até cinco anos.

***As microempresas e empresas de pequeno porte que não ostentem regularidade fiscal não devem apresentar a declaração do anexo 4, mas esta do anexo 7.**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

ANEXO 08

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

PROCESSO Nº 181/2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, autorizada pelos ato de Folha _____ do Processo de Pregão Presencial para registro de Preços nº 01/2017, foi expedida a presente ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria 016/2017 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR, o LEGISLATIVO DE IBATIBA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, n.º 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado Presidente da Câmara Municipal, Sr. ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA e DETENTOR DA ATA: Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(ua) sócio(a), o(a) Sr(a). _____ brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), _____(profissão)____, portador(a) do CPF _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____.

Os preços registrados do Detentor da Ata segue em anexo (anexo A)
Integra esta Ata de Registro de Preços o pertinente Edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a formação de Registro de Preços para **formar Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, artigos de padaria, material de limpeza, gás de cozinha GLP e água mineral, conforme relacionado no termo de Referência**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 001/2017 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. A existência do registro dos preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Câmara Municipal de Ibatiba de documento(s) fiscal(is) hábil(is), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, ou na Tesouraria da Câmara, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O agente fiscalizador do contratante será o Sr/Sra XXXX, matrícula nº XXXX, nomeado por Portaria subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

3.4. A fiscalização da qualidade do(s) produto(s) ficará(ão) sob responsabilidade do Órgão gerenciador, que poderá recusar produto(s) que não atendam as normas técnicas específicas.

3.5. A administração dispõe de noventa (90) dias, contados da data referida no item 1.2 do edital que procedeu à Ata, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços. Escoado o prazo sem convocação, o licitante vencedor não mais está obrigado a tanto.

3.6. Os preços registrados vincularão os respectivos contratados enquanto viger a Ata de Registro de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

04 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 00100101030100012003/33903000000- Ficha 10 e os empenhos, desde já autorizados pelo Ordenador de Despesa, serão feitos na medida necessária à cobertura das autorizações de fornecimento.

05 - CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO E VIGÊNCIA DA ATA:

5.1. A localização e prazos de entrega dos produtos será conforme informado no anexo B deste termo.

5.2. O recebimento do produto, será feito por Servidor da Câmara, condicionando a conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final, no prazo de até 05 (cinco) dias, obrigando a contratada a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos impugnados.

5.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Câmara rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando a contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.4. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

5.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços que poderão ser formalizadas pelos instrumentos subsidiários tratados no art. 62 da Lei nº 8.666/93, desde que observadas as condições pertinentes vigorão do recebimento da autorização de fornecimento pelo contratado até o pagamento por parte da Administração, observadas a forma de fornecimento.

5.6. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

5.6.1. Encerrada a vigência da Ata, seu subscritor não poderá receber novas autorizações de fornecimento, ainda que datadas e expedidas antes do vencimento da Ata.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. No caso dos subscritores da Ata não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal, seus servidores ou terceiros:

I – Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15% (quinze por cento), pelo não cumprimento do prazo de assinatura da ata;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da ordem de fornecimento expedida, limitado a 15% (quinze por cento) do valor total dos lotes arrematados pelo contratado, pelo atraso



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

no prazo de entrega dos produtos, pela não retirada da Ordem de fornecimento, pela recusa em entregar os bens objeto desta ata ou substituí-los, quando necessário.

III – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos lotes arrematados pelo contratado, devido nas situações em que o atraso no fornecimento/serviço frustrar o propósito da autorização de fornecimento/serviço (inadimplemento absoluto), bem como por qualquer outro evento de infração contratual decorrente de irregularidades na execução da contratação ou violação aos deveres pactuados;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do sistema de registro cadastral por até cinco anos;

6.1.1. Os limites das multas referidas nos incisos I, II e III devem ser observados pontualmente, a cada episódio de infração dos deveres contratuais, de modo que eventual aplicação, em momento anterior, da sanção, ainda que em seu patamar máximo, não obsta a incidência da multa para novas infrações.

6.2. Caso se constate que o produto fornecido pelo contratado está em desconformidade qualitativa com as normas vigentes, o contratado será obrigado a entregar quantidade equivalente de produto regular.

6.2.1. A critério da Administração, o crédito decorrente do item 6.2 poderá ser abatido de eventuais pagamentos devidos ao contratado.

6.3. Ante o surgimento de indícios de irregularidades que possam, em tese, ensejar a aplicação de sanções, o licitante será intimado para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação.

6.3.1. Decorrido o prazo para defesa, com ou sem resposta, a autoridade superior decidirá motivadamente pela aplicação ou não de penalidade.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Designar servidor para acompanhar a execução desta Ata.

8.2. Constituem obrigações dos subscritores da Ata:

- a) Fornecer os produtos registrados na forma prevista nesta Ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização.

c) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09 - CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A execução deste instrumento será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições desta Ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes casos:

10.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

I – Não cumprir a exigências da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a respectiva nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV – Tiver presentes razões de interesse público.

10.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências da Ata de Registro de Preços:

10.1.3. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

10.1.4. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento.

10.1.5. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores.

10.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na Imprensa Oficial, considerando cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

10.1.7. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

11 - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:

11.1. A presente Ata poderá ser aditada nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93 após manifestação formal da Procuradoria desta Câmara Municipal, inclusive ter aumentado o quantitativo máximo de fornecimento por lote em 25% (vinte e cinco por cento).

12- CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ADESÃO

12.1. Nos termos do art. 9º, inciso III do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Acórdão nº 855/2013-Plenário, prolatado pelo Tribunal de Contas da União, não será admitida a utilização da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame por órgão ou Entidade não participante.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Elegem o Foro da Comarca de Ibatiba - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Esta Ata é integrada dos seguintes anexos:

I – Anexo A – Preços registrados pelo detentor da ata;

II – Anexo B – Localização e prazos de entrega dos produtos;
Ibatiba - ES, ____ de _____ de 2017.

Câmara Municipal de Ibatiba/ES – Órgão Gerenciador
ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA
Presidente

Detentor(es) da Ata:

XXXXX (Firma)

XXXXX (Representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

ANEXO A

PREÇOS REGISTRADOS PELO DETENTOR DA ATA

Ficam registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

ANEXO B

LOCALIZAÇÃO E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

1 – Descrição dos lotes

Lote: *vide anexo A.

2 - Local de entrega: Câmara Municipal de Ibatiba/ES, Situado a Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba/ES, no horário de 12h00 às 17h00. Fora deste horário, os produtos não serão recebidos.

3 - Prazo máximo para entrega do produto: imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento.

4 - Forma de entrega: parcelada.

5 - Informações complementares:

5.1. Ficará por conta da contratada o transporte e pessoal necessário à entrega e descarregamento dos produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

ANEXO 09 MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2017

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Ibatiba Estado do Espírito Santo e a empresa XXXXXX, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Ibatiba- ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, n.º 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(ua) sócio(a), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), _____(profissão)____, portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, artigos de padaria, material de limpeza, gás de cozinha GLP e água mineral, conforme relacionado no termo de Referência**, conforme normas e especificações do processo licitatório 001/2017 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote.

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (extenso).
- 2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Câmara Municipal de Ibatiba de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, acompanhado dos relatórios que demonstrem os serviços utilizados pela contratada, expressos em horas e quando for o caso em minutos.
 - 2.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 2.4. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, ou na Tesouraria da Câmara Municipal, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA SETOR DE LICITAÇÕES



2.5. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante do Contratante, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O agente fiscalizador do contratante será o Sr/Sra XXXX, matrícula nº XXXX, telefone xxxx e e-mail xxxx nomeado por Portaria subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária 00100101030100012003/33903000000- Ficha 10.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. A condição de execução do objeto será conforme informado no anexo B deste termo.

5.2. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data posterior a sua publicação no Diário Oficial.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal, seus servidores ou terceiros:

I – impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do sistema de registro cadastral por até cinco anos;

II - Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos ao contratado ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A critério da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pelo contratado e aceito pela Diretoria Administrativa, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Rua Luiz Crispim, nº 29 - Centro - CEP: 29395-000 Ibatiba/ES – Telefone (28) 3543-1249

SITE: www.camaraibatiba.es.gov.br/ E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA SETOR DE LICITAÇÕES



6.1.1. Os limites das multas referidas nos incisos II, III e IV devem ser observados pontualmente, a cada episódio de infração dos deveres contratuais, de modo que eventual aplicação, em momento anterior, da sanção, ainda que em seu patamar máximo, não obsta a incidência da multa para novas infrações.

6.1.2. A pena de multa pode ser abatida de eventuais créditos do contratado frente à Câmara Municipal.

6.2. Ante o surgimento de indícios de irregularidades que possam em tese, ensejar a aplicação de sanções, o licitante será intimado para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação.

6.2.1. Decorrido o prazo para defesa, com ou sem resposta, a autoridade competente decidirá motivadamente pela aplicação ou não de penalidade.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no Edital de Licitação e na Ata de Registro de Preços:

- a) Designar gestor do Registro de Preços, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e avaliar o andamento dos serviços da CONTRATADA, que deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicarem, antes de expirada a vigência da Ata de Registro de Preços, as irregularidades apuradas aos superiores.
- b) Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e nas condições pactuadas na Ata de Registro de Preços.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Edital de Licitação e na Ata de Registro de Preços:

- a) Fornecer o objeto, obedecendo às quantidades e especificações requisitadas.
- b) Cumprir fielmente as obrigações assumidas, executando-as sob sua inteira responsabilidade.
- c) Emitir documento que conste, em papel timbrado da empresa e assinatura do responsável, a discriminação dos produtos fornecidos, que conterà assinatura do servidor da Câmara que o receber, atestando que o produto foi entregue conforme requisitado, conforme item 7 (sete) deste Termo.
- d) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- e) Utilizar no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada.
- f) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, de tudo dando ciência à contratante, respondendo integralmente por sua omissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA SETOR DE LICITAÇÕES



- g) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao contratante ou a terceiros.
- h) Observar as prescrições relativas as leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- i) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.
- j) Cumprir os prazos previstos neste termo de referencia.

09) CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A execução deste instrumento será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

10) CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

I – Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

II – Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.1.2. Por acordo entre as partes:

I – Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

II – Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

III – O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

IV – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

V – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

11.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

Rua Luiz Crispim, nº 29 - Centro - CEP: 29395-000 Ibatiba/ES – Telefone (28) 3543-1249

SITE: www.camaraibatiba.es.gov.br/ E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA SETOR DE LICITAÇÕES

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

11.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

11.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Integra este contrato o pertinente edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. As quantidades previstas no Contrato e na Ata de Registro de Preços são estimadas, podendo sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 §§1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

Os quantitativos especificados no item 8 do Termo de referencia são estimados e serão utilizados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, não tendo assim a Câmara obrigação de contratar o valor total estimado.

13) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Elegem o Foro da Comarca de Ibatiba - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo A – Preços contratados;

II – Anexo B – Condições de execução do objeto;

Ibatiba - ES, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Ibatiba
ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA
Presidente

CONTRATADO

XXXXX (Firma)

Rua Luiz Crispim, nº 29 - Centro - CEP: 29395-000 Ibatiba/ES – Telefone (28) 3543-1249

SITE: www.camaraibatiba.es.gov.br/ E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA SETOR DE LICITAÇÕES

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

XXXXX (Representante legal)

ANEXO A

PREÇOS REGISTRADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ficam registrados os seguintes preços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	TOTAL

Rua Luiz Crispim, nº 29 - Centro - CEP: 29395-000 Ibatiba/ES – Telefone (28) 3543-1249

SITE: www.camaraibatiba.es.gov.br/ E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA SETOR DE LICITAÇÕES

Fls: _____

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ibatiba-ES

ANEXO B

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Condições de execução do serviço/objeto:

Os quantitativos dos serviços especificados são estimados e as contratações serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, mediante emissão de requisição de fornecimento e nota de empenho.

Condições de execução

O recebimento se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, sendo de responsabilidade da empresa contratada a entrega do objeto.

O local para entrega do objeto será na Sede da Câmara Municipal de Ibatiba, situada a Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, Ibatiba – ES, de segunda a sexta-feira de 12:00 as 17:00, exceto em dias de feriados nacionais e municipais.

Rua Luiz Crispim, nº 29 - Centro - CEP: 29395-000 Ibatiba/ES – Telefone (28) 3543-1249

SITE: www.camaraibatiba.es.gov.br/ E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br